



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 239/2018

Termo de Referência

Equipamento

Página: 1

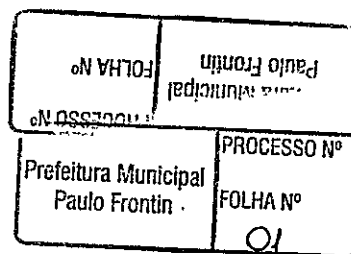
Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
239	Aquisição de Material	26/04/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5257-4	MAURICIO CZONSTKA	274/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
2006	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	ATÉ O 15 DIA UTIL SU	
Órgão		Prazo	
02	PODER EXECUTIVO	30 Dias	
Entrega			
Local			
SECRETARIA DE SAUDE			

Descrição:

Um automóvel novo com especificações mínimas: zero quilômetro, 5 passageiros, 5 portas, ano de fabricação 2017, cor branca, com potência de no mínimo 80 CV, caixa de câmbio com 05 marchas a frente e 01 marcha à ré ou automático, rodas no mínimo aro 14, assentos dianteiros reclináveis, banco traseiro rebatível, cinto de segurança dianteiros retráteis, cintos de segurança laterais, fixos de 03 (três) pontos, travamento automático das portas, freios com sistema ABS, ar condicionado, desembaçador traseiro, travas elétricas, direção hidráulica ou eletro-hidráulica e banco do motorista com regulagem de altura, air bags do motorista e passageiro, computador de bordo, sistema de som com MP3, USB E BLUETOOTH, protetor de cárter, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei e garantia de 03 (três) anos ou mais, ou 100 mil km. O veículo devera ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do "APSUS" para o transporte sanitário (conforme padrão do estado do Paraná).

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025840	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO	U	1,00	62.279,67	62.279,67
				TOTAL	62.279,67
					TOTAL GERAL 62.279,67

DAIANE TURKOT
Emissor





Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

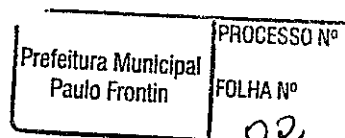
Cotação de preços nº 000059

Equip.com

Página:1

Lote: 001					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25840 VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO	U	1,00	59.200,00	62.279,67	64.990,00
		Total:	59.200,00	62.279,67	64.990,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
4357-5 DE MARCO LTDA			64.990,00
14872-5 DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS SA			62.649,00
51-5 METZLER & CIA LTDA			59.200,00*
Total geral:		59.200,00	62.279,67
			64.990,00





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1. OBJETO

- 1.1. Um automóvel novo com especificações mínimas: zero quilômetro, 5 passageiros, 5 portas, ano de fabricação 2017, cor branca, com potência de no mínimo 80 CV, caixa de câmbio com 05 marchas a frente e 01 marcha à ré ou automático, rodas no mínimo aro 14, assentos dianteiros reclináveis, banco traseiro rebatível, cinto de segurança dianteiros retráteis, cintos de segurança laterais, fixos de 03 (três) pontos, travamento automático das portas, freios com sistema ABS, ar condicionado, desembaçador traseiro, travas elétricas, direção hidráulica ou eletro-hidráulica e banco do motorista com regulagem de altura, air bags do motorista e passageiro, computador de bordo, sistema de som com MP3, USB E BLUETOOTH, protetor de cárter, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei e garantia de 03 (três) anos ou mais, ou 100 mil km. O veículo deverá ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do “APSUS” para o transporte sanitário (conforme padrão do estado do Paraná).
- 1.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.
- 1.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.
- 1.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a aquisição do veículo novo para dar continuidade do processo de renovação da frota. O fato é que trata-se da aquisição de um veículo zero quilômetro em convênio firmado com o Governo Estadual e o Município de Paulo Frontin.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 582/2007.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. O bem objeto desta licitação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrão de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.
- 4.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade do produto, a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. DO LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O bem objeto desta licitação, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, situada na Rua Rui Barbona, , no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da REC – Requisição de Compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.
- 5.2. O bem poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a. Apurada, em qualquer tempo, divergências entre as especificações, prefixadas, e o fornecimento efetuado serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 04



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- c. O fornecedor deverá entregar o produto de acordo com a marca indicada na proposta de preço, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas às especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- d. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa (brasileira), descrição dos códigos das peças e da rede de assistência técnica.
- II. O Equipamento deverá possuir anotação de responsabilidade técnica, por engenheiro mecânico responsável, do fabricante do produto, com a especificação técnica do produto ofertado.
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- V. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- VIII. O prazo de garantia de garantia mínimo será de 12 (doze) meses, por vícios aparentes e/ou ocultos, contados após o prazo legal.
- IX. A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- X. Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- XI. Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas, do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

8.3. Também ficam, sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

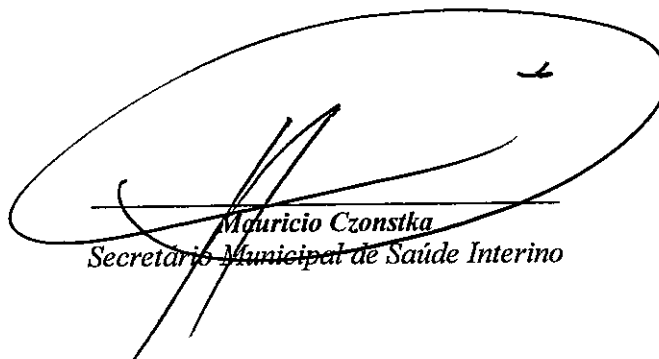


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

De Acordo.



Mauricio Czonstka
Secretário Municipal de Saúde Interino

Aprovo e encaminho ao Departamento de Compras e Licitações para as providências cabíveis.



Sebastião Elias da Silva Neto
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE VENDA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CIDADE: PAULO FRONTIN - PR

PRISMA LT 1.4

MODELO: PRISMA

VERSÃO: LT

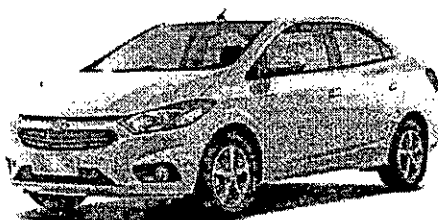
COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA

ANO/MODELO: 2017/2018

PINTURA:BRANCA

CONFIGURAÇÃO: R8F

CÓDIGO: 5S69VJ



Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Lanterna de neblina / Monitoramento de pressão de pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Espelhos retrovisores externos na cor do veículo / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver" / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Roda de aço aro 15" com calotas integrais / Abertura do porta malas por controle remoto / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Sensor de estacionamento traseiro / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro rebatível / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo

PREÇO PUBLICO SUGERIDO

R\$ 59.200,00

Prazo de entrega: 60 dias

Data: 26/04/18

Proposta Válida até 5 dias após a data mencionada

Preço CIF – Podendo ser majorado e sujeito a alteração sem aviso prévio prevalecendo os valores que estiverem em vigor na data do faturamento.

ILGO HOFFMANN

Consultor de Vendas

(42) 8827-9991

ilgo@metzler.com.br

METZLER & CIA LTDA

Concessionária da General Motors do Brasil

Rua Matos Costa, 171 - Centro

CEP: 89400-000 - Fone/Fax: (42) 3522 1233

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 08



Dirmave

2-1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

PROPOSTA DE VENDA

Proposta para aquisição de um veículo modelo Seban marca Volkswagen, Voyage Confortoline 1.6, 4 portas, ano de fabricação 2018/2018 ou superior, cor branca, equipado com direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos nas 4 portas e travas elétricas, Espelhos com controle elétrico, 5 marchas a frente e uma ré, demais especificações conforme diagrama e ficha técnica em anexo.

Valor do Veículo.....	R\$ 58.300,00
Sistema de som.....	R\$ 1.554,00
Navegador (GPS).....	R\$ 2.690,00
Total.....	R\$ 62.649,00

Proposta válida por 30 dias.

Porto União, 26/04/2018.

Gerson Fernando Bianchini

Gerente de Vendas

Distribuidora Riomafrense de Veículos SA

Av. Cel. José Severiano Maia 1567 - Centro

89.300-00 Mafra - SC

E-mail: bandeira@dirmave.com.br

Home Page: www.dirmave.com.br

Fone/Fax: (xx047) 3641-3800 CNPJ: 85.131.704/0001-56

Insc. Estadual: 250.187.922

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
---------------------------------------	-------------------------------

148725



Vendas & Marketing
Marketing do Produto

Diagrama de oferta MY'18 Voyage Comfortline 1.6 - 104cv / 101cv*

2-2

Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Manual	SU6FE4	28.06.2017	X9G / 2



Principais itens de série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com design aerodinâmico
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 Luzes de leitura traseiras
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- 4 alto-falantes e 2 tweeters
- Alças de segurança no teto
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Bancos dianteiros com cobertura lateral
- Chave tipo "canivete"
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis
- Colunas centrais externas com aplique preto (Exceto cor Preto Ninja - A1A1)
- Computador de bordo
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Emblema "Comfortline" na lateral das portas dianteiras
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Faróis simples com máscara escurecida
- Faróis de neblina
- Frisos laterais na cor do veículo
- Grade dianteira em preto brilhante com um inserto cromado
- Iluminação no porta-malas
- Lanternas traseiras escurecidas
- Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho iluminado para motorista e passageiro
- Porta-revistas nos encostos dos bancos dianteiros
- Retrorefletores no para-choque traseiro
- Sistema infotainment "Media Plus" com rádio AM/FM, CD-player, bluetooth, MP3 player e entradas USB, SD-card e AUX-IN
- Suporte para celular com entrada USB
- Tampa do porta-malas com abertura elétrica
- Temporizador do limpador do para-brisa
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos

Acabamentos Internos

- 19 - Malharia "Capri" Preto - painel claro com IMD preto (série)
- 14 - Malharia "Bali" Preto - painel escuro com IMD azul (opcional) Obrig PA2

Cores

Sólidas:

- A1A1 - Preto Ninja - Obrig PR OKA
- B4B4 - Branco Cristal
- D8D8 - Vermelho Flash - Proibe PA2

Metálicas:

- K5K5 - Prata Tungstênio
- 7Z7Z - Prata Sirius
- I1I1 - Azul Lagoon
- 2R2R - Cinza Platinum

*Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina

58.300,00

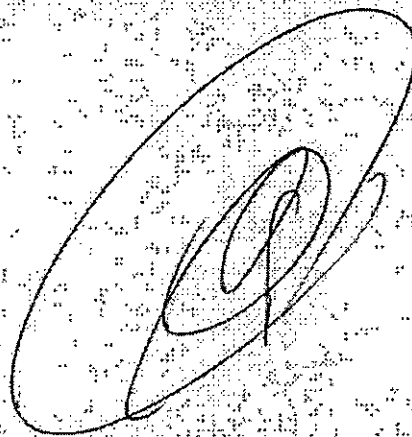
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
---------------------------------------	-------------------------------

SU6FE4 / SU6FE6

(12-5)

Pacotes	Opcionais	Obriga	Proibe
PAZ	Acabamento interno escuro com detalhes em azul	Acabamento interno 14	Cor D8D8
PHU	Interatividade 'Composition Touch' Sistema de som touchscreen "Composition Touch" com App-connect Volante multifuncional com comando de sistema de som e do "I-System" "I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo		WHX
WA6	Urban completo Rodas de liga leve aro 15 "Marga" Tapetes de carpete Tampa do porta-malas com abertura por controle remoto Travamento elétrico com comando remoto Vidros elétricos dianteiros e traseiros Espelhos retrovisores externos elétricos com função tilt-down na lado direito "park pilot" - sensor de estacionamento traseiro Chave tipo "canivete" com comando remoto 2 luzes de leitura dianteiras e 2 traseiras "I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo "keyless" - sistema de alarme com comando remoto	1.554,06	WA8
WA8	Urban completo + Rodas de liga leve 16" Rodas de liga leve aro 16 "Varvito" com pneus 195/50 R16 Tapetes de carpete Tampa do porta-malas com abertura por controle remoto Travamento elétrico com comando remoto Vidros elétricos dianteiros e traseiros Espelhos retrovisores externos elétricos com função tilt-down na lado direito "park pilot" - sensor de estacionamento traseiro Chave tipo "canivete" com comando remoto 2 luzes de leitura dianteiras e 2 traseiras "I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo "keyless" - sistema de alarme com comando remoto		WA6
WHX	Interatividade com navegação Sistema de som touchscreen "Discover Media" com navegação, comando de voz e App-Connect Volante multifuncional com comando de sistema de som e do "I-System"	2.690,00 WA6 ou WA8	PHU
PR livre		Obriga	Proibe
DKA	PR técnico	A1A1	Demais cores

* Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor.



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
11

SU6FE4 / SU6FE6

2-4

Trendline 1.0
Trendline 1.6
Comfortline 1.0
Comfortline 1.6
Highline 1.6

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
---------------------------------------	-------------------------------



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

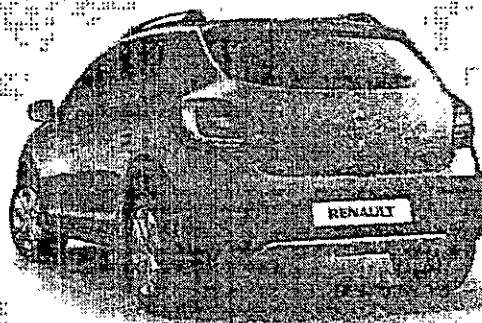
Proposta Comercial

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Marca Modelo	Valor Máximo unitário RS	Valor Máximo total RS
01	01 (Um) Veículo automotor nacional 5 passageiros, novo, modelo HATCH, 4 portas, ano de fabricação 2018 modelo 2018 ou superior, com motor dianteiro de 04 (Quatro) cilindros em linha, bi-combustível, com potência de 115(gasolina)/118(etanol), barras de proteção lateral, caixa de câmbio sincronizada com 05 marchas a frente e 01 marcha à ré, rodas aro 16, suspensão elevada 185mm do solo, tanque de combustível para 50 (Cinquenta) litros, assentos dianteiros reclináveis, banco traseiro rebatível, Cintos de segurança dianteiros retráteis, Cintos de segurança laterais traseiros, fixos de 3 pontos, travamento automático das portas em 6 km/h, freios ABS, farol de neblina, sensor de estacionamento traseiro, ar condicionado, vidros elétricos nas 04 portas, travas elétricas, direção hidráulica e banco do motorista com regulagem de altura, air bags do motorista e passageiro, computador de bordo, sistema de som, MP3, USB, E BLUETOOTH, porta malas com volume de 320 litros, relógio digital, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei, e garantia de 03 (três) anos.	Renault Sandero Stepway 1.6 18V 4 portas COR BRANCO	64.990,00	64.990,00
VALOR TOTAL RS				64.990,00

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias
Entrega: 60 dias

De Marco

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 12



PORTO UNIÃO 25 DE abril 2013

Josnei Savicki

De Marco Ltda
CNPJ: 84.584.556/0010-53
Rua Padre Anchieta, 276 - PORTO União - SC
Fone: 42 3521 8900
E-mail: vendas@demarcoveiculos.com.br

De Marco

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO

FOLHA Nº

14



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 62/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 239/2018

Nº Processo: 274/2018

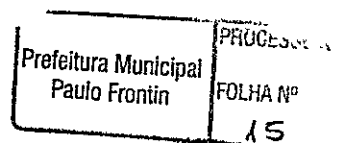
Objeto Solicitado: Automóvel novo com recursos APSUS;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa
1061	500	02006	2073	4.4.90.52.52.00

Paulo Frontin, 02 de maio de 2018.


DOUGLAS INGECAZAK BORGES
Contador





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DA LICITAÇÃO:

Modalidade Pregão Presencial: nº. 25/2018

Tipo: Menor Preço

Data de Início da Sessão do Pregão: 24/05/2018 Horário: 14:30 hrs

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE COM RECURSOS DO APSUS.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25840	AUTOMÓVEL NOVO	1,00	U	62.279,67	62.279,67
TOTAL						62.279,67

3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Órgãos interessados, bem como os recursos orçamentários para o pagamento da despesa constam no quadro abaixo:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2018	1061	02.006.04.122.0404.2073	500	4.4.90.52.48.00

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

R\$ 62.279,67 (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)

5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:

Sr(a). Prefeito,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
---------------------------------------	-------------------------------

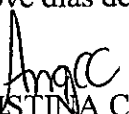


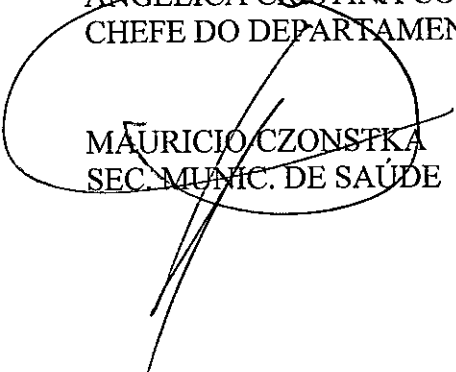
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório, conforme informação acima.

Paulo Frontin, nove dias de maio de 2018


ANGÉLICA CRISTINA COBOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS


MÁURICIO CZONSTKA
SEC. MUNIC. DE SAÚDE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a realização do processo licitatório acima especificado, através do Departamento de Compras e Licitação, na qualidade de interveniente promotora do certame, determinando o envio para ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach, para atendimento do art. 2º, do Decreto nº. 40 de 19 de Maio de 2017, com a superveniente análise jurídica e posterior publicação de extrato e divulgação do edital, no local de costume.

Paulo Frontin, nove dias de maio de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O **Município de Paulo Frontin**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, conforme Decreto n.º 41 de 18 de maio de 2017, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia 24 de maio de 2018 às 14h30min, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 14h00min do dia 24 de maio de 2018, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para Um automóvel novo com especificações mínimas: zero quilômetro, 5 passageiros, 5 portas, ano de fabricação 2017, cor branca, com potência de no mínimo 80 CV, caixa de câmbio com 05 marchas a frente e 01 marcha à ré ou automático, rodas no mínimo aro 14, assentos dianteiros reclináveis, banco traseiro rebatível, cinto de segurança dianteiros retráteis, cintos de segurança laterais, fixos de 03 (três) pontos, travamento automático das portas, freios com sistema ABS, ar condicionado, desembaçador traseiro, travas elétricas, direção hidráulica ou eletro-hidráulica e banco do motorista com regulagem de altura, air bags do motorista e passageiro, computador de bordo, sistema de som com MP3, USB E BLUETOOTH, protetor de cárter, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei e garantia de 03 (três) anos ou mais, ou 100 mil km. O veículo devera ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do "APSUS" para o transporte sanitário (conforme padrão do estado do Paraná), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 19



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "ESCOTAÇÃO" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2018	1061	02.006.04.122.0404.2073	500	4.4.90.52.48.00

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.
- 6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 21



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

**ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 25/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ**

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

**ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 25/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ**

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software 'EsProposta', desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "EsProposta", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total do item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 24



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA

25



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

14.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 29



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não mantiver a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.10. Em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

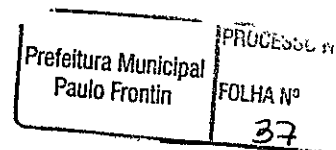
25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.

Paulo Frontin, nove dias de maio de 2018


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

(COMPRAS)

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. Um automóvel novo com especificações mínimas: zero quilômetro, 5 passageiros, 5 portas, ano de fabricação 2017, cor branca, com potência de no mínimo 80 CV, caixa de câmbio com 05 marchas a frente e 01 marcha à ré ou automático, rodas no mínimo aro 14, assentos dianteiros reclináveis, banco traseiro rebatível, cinto de segurança dianteiros retráteis, cintos de segurança laterais, fixos de 03 (três) pontos, travamento automático das portas, freios com sistema ABS, ar condicionado, desembaçador traseiro, travas elétricas, direção hidráulica ou eletro-hidráulica e banco do motorista com regulagem de altura, air bags do motorista e passageiro, computador de bordo, sistema de som com MP3, USB E BLUETOOTH, protetor de cârter, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei e garantia de 03 (três) anos ou mais, ou 100 mil km. O veículo deverá ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do "APSUS" para o transporte sanitário (conforme padrão do estado do Paraná), conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: "Es.Cotação".

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida:**

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da REC – Requisição de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

d. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa (brasileira), descrição dos códigos das peças e da rede de assistência técnica.

II) O prazo de garantia de garantia mínimo será de 12 (doze) meses, por vícios aparentes e/ou ocultos, contados após o prazo legal.

III) A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

IV) Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

V) Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

Pretura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 45



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO
	FOLHA Nº 46



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

MAURICIO CZONSTKA
SEC. MUNIC. DE SAÚDE

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Local e Data

Sebastião Elias da Silva Neto

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2018

TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO,
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A
EMPRESANomeContratado, NOS TERMOS E
CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE
OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 25/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Um automóvel novo com especificações mínimas: zero quilômetro, 5 passageiros, 5 portas, ano de fabricação 2017, cor branca, com potência de no mínimo 80 CV, caixa de câmbio com 05 marchas a frente e 01 marcha à ré ou automático, rodas no mínimo aro 14, assentos dianteiros reclináveis, banco traseiro rebatível, cinto de segurança dianteiros retráteis, cintos de segurança laterais, fixos de 03 (três) pontos, travamento automático das portas, freios com sistema ABS, ar condicionado, desembaçador traseiro, travas elétricas, direção hidráulica ou eletro-hidráulica e banco do motorista com regulagem de altura, air bags do motorista e passageiro, computador de bordo, sistema de som com MP3, USB E BLUETOOTH, protetor de cárter, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei e garantia de 03 (três) anos ou mais, ou 100 mil km. O veículo devera ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do "APSUS" para o transporte sanitário (conforme padrão do estado do Paraná), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 49



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ ValorContrato ValorContratoExtenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2018	1061	02.006.04.122.0404.2073	500	4.4.90.52.48.00

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLAÚSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 50
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

Prefeitura Nº	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	51



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 25/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 25/2018

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1. Um automóvel novo com especificações mínimas: zero quilômetro, 5 passageiros, 5 portas, ano de fabricação 2017, cor branca, com potência de no mínimo 80 CV, caixa de câmbio com 05 marchas a frente e 01 marcha à ré ou automático, rodas no mínimo aro 14, assentos dianteiros reclináveis, banco traseiro rebatível, cinto de segurança dianteiros retráteis, cintos de segurança laterais, fixos de 03 (três) pontos, travamento automático das portas, freios com sistema ABS, ar condicionado, desembaçador traseiro, travas elétricas, direção hidráulica ou eletro-hidráulica e banco do motorista com regulagem de altura, air bags do motorista e passageiro, computador de bordo, sistema de som com MP3, USB E BLUETOOTH, protetor de cárter, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei e garantia de 03 (três) anos ou mais, ou 100 mil km. O veículo deverá ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do "APSUS" para o transporte sanitário (conforme padrão do estado do Paraná), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "ESCOTACAO", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instalado o software "EsProposta", desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "EsProposta", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Valor unitário de cada item

b. marca;

c. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 25/2018

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25840	AUTOMÓVEL NOVO Um automóvel novo com especificações mínimas: zero quilômetro, 5 passageiros, 5 portas, ano de fabricação 2017, cor branca, com potência de no mínimo 80 CV, caixa de câmbio com 05 marchas a frente e 01 marcha à ré ou automático, rodas no mínimo aro 14, assentos dianteiros reclináveis, banco traseiro rebatível, cinto de segurança dianteiros retráteis, cintos de segurança laterais, fixos de 03 (três) pontos, travamento automático das portas, freios com sistema ABS, ar condicionado, desembaçador traseiro, travas elétricas, direção hidráulica ou eletro-hidráulica e banco do motorista com regulagem de altura, air bags do motorista e passageiro, computador de bordo, sistema de som com MP3, USB	1,00	U	62.279,67	62.279,67



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		E BLUETOOTH, protetor de cárter, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei e garantia de 03 (três) anos ou mais, ou 100 mil km. O veículo devera ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do "APSUS" para o transporte sanitário (conforme padrão do estado do Paraná).				
TOTAL						62.279,67



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 56/2018

Pregão Presencial 25/2018

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Sebastião Eliás da Silva Neto.
Sr. Maurício Czonstka

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido em 08/05/2018, requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epigrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a aquisição de “*aquisição de automóvel zero quilometro, com ano de fabricação 2017, para Secretaria de Saúde do Município de Paulo Frontin, Paraná*”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo, o qual recebeu nº. 274/2018, Pregão nº. 25/2018, na forma presencial, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), sem contudo, ser autuado. Fls. 01.

2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU. Fls. 01/14;

3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná** (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), para atender as necessidades da Administração Pública. Fls. 03;

4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93). Fls. 18

5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007 Fls. 01/13 e 42/47.

6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, sem a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00. Fls. 48.

7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que não consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05);

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, cabendo ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município poderá, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

Como no caso envolve a transferência de recursos estaduais deverá, caso pretenda adotar a forma presencial, justificativa, quanto a inviabilidade da utilização do pregão eletrônico.

8. Foi juntado Coleta de Preços sob os números 59/2018, onde foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), com a identificação do servidor, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores. Fls. 2

9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações). Fls. 15

10 – Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02). Fls. 18.

11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93) Fls. 19/57 incluindo (a) termo de referência (fls. 42/47), termo de contrato (fls. 49/52).

12. Assim entendo que, desde que observado as recomendações anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

III: Da modalidade escolhida: Pregão

13. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002; e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

14.1. Houve demonstração nas fls. 43, em item próprio (5 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.2. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 43, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

14.3. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

18. o prazo de entrega de 10 (dez) dias, conforme previsto no item 6.1 do edital, não atenderá o princípio da ampla concorrência, eis que se deve observar que em licitações anteriores prazo inferior a 30 (trinta) dias para entrega gerará licitação deserta, pois exceto na hipótese de direcionamento da licitação não haverá como o licitante vencedor entregar o referido bem.

E, já houve intervenção do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que demonstrou pelas regras de experiência ser necessário um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, visto que pode vir a caracterizar pelos órgãos de controle indevido direcionamento licitatório ou restrição ao caráter competitivo.

A solução apontada por este subscritor é ampliar o prazo de entrega para 60 (sessenta) dias, evitando assim impugnações, intervenções externas e possíveis responsabilizações.

Na hipótese de não acolhimento, recomenda-se que demonstre de forma clara que não ira haver restrição ao caráter competitivo do certame, pela adoção de prazo menor, e a inaplicação no caso concreto do entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que define como razoável a entrega de veículos em prazo de 60 (sessenta dias).

19. Verificar a pertinência/necessidade/utilidade dos itens II e VIII, do item 8.1, visto que será quantificada na apresentação da proposta, a anotação de responsabilidade técnica, o treinamento a dois operadores.

20. Da análise restante da minuta do edital e seus anexos não revelam a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

21. Conste que foi analisado o Termo de Referência fl. 90/95, deixando de analisar o anexo ao pedido da secretaria, pois apresentou significativas alterações, que foram feitas diretamente pelo pregoeiro.

V- Conclusão

22. Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, desde que a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
---------------------------------------	-------------------------------

3/4



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

23. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

24. Alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.

É o parecer.

À Superior consideração

Paulo Frontin, 14 de maio de 2018.

Jefferson Luiz Sirena
JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

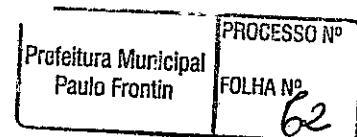
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 ERRATA

Ficam excluídos do edital os incisos II a VIII do item 8.1 do Termo de Referência, em razão dos mesmos não se configurarem com o edital, sendo que os mesmos não alteram o objeto e o valor da licitação, nem acarretam prejuízos aos participantes.

Paulo Frontin, 18 de maio de 2018 .


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Um automóvel novo com especificações mínimas: zero quilômetro, 5 passageiros , 5 portas, ano de fabricação 2017, cor branca, com potência de no mínimo 80 CV, caixa de câmbio com 05 marchas a frente e 01 marcha à ré ou automático, rodas no mínimo aro 14, assentos dianteiros reclináveis, banco traseiro rebatível, cinto de segurança dianteiros retráteis, cintos de segurança laterais, fixos de 03 (três) pontos, travamento automático das portas, freios com sistema ABS, ar condicionado, desembaçador traseiro, travas elétricas, direção hidráulica ou eletro-hidráulica e banco do motorista com regulagem de altura, air bags do motorista e passageiro, computador de bordo, sistema de som com MP3, USB E BLUETOOTH, protetor de cárter, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei e garantia de 03 (três) anos ou mais, ou 100 mil km. O veículo devera ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do “APSUS” para o transporte sanitário (conforme padrão do estado do Paraná).

Aos vinte e quatro dias de maio de 2018, às 09:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 16 de 14 de março de 2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 25/2018, pelo Sistema Registro de Preços.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº
25/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
ERRATA

Ficam excluídos do edital os incisos II a VIII do item 8.1 do Termo de Referência, em razão dos mesmos não se configurarem com o edital, sendo que os mesmos não alteram o objeto e o valor da licitação, nem acarretam prejuízos aos participantes.

Paulo Frontin, 18 de maio de 2018 .

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:295D30CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/05/2018. Edição 1509
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 63



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER DA COMISSÃO:

Não houveram interessados. Certame deserto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelo Pregoeiro de equipe de apoio.

Paulo Frontin, vinte e quatro dias de maio de 2018 .

LISTA DE MEMBROS DA COMISSÃO:

ANGELICA CRISTINA COBOS
Membro

MAURÍCIO CZONSTKA
Membro

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

FLÁVIA A K M DE AZEVEDO
Membro

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

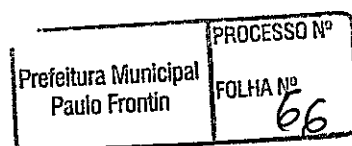
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA e REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin comunica aos interessados que a sessão da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 025/2018 cujo objeto é a aquisição de veículo zero quilômetro para a secretaria de saúde, realizada no dia 23/05/2018 foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que nem uma empresa participou do certame. Sendo assim, fica marcada para o dia 14/06/2018 às 09:30 horas a data reabertura da sessão. O EDITAL está disponível no Setor de Licitações, situado à Rua Rui Barbosa - Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin – Pr. Fone: 42-3543-1210 das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 24 de maio de 2018

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
25/2018

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA e REPUBLICAÇÃO
DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
025/2018

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin comunica aos interessados que a sessão da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 025/2018 cujo objeto é a aquisição de veículo zero quilômetro para a secretaria de saúde, realizada no dia 23/05/2018 foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que nem uma empresa participou do certame. Sendo assim, fica marcada para o dia 14/06/2018 às 09:30 horas a data reabertura da sessão. O EDITAL está disponível no Setor de Licitações, situado à Rua Rui Barbosa - Centro - CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Pr. Fone: 42-3543-1210 das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 24 de maio de 2018

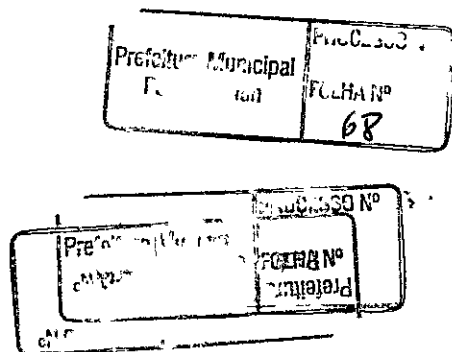
EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:00F5BA57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2018. Edição 1514
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 67

CREDENCIAMENTOS





De Marco

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a) **RAFAEL TOZZO**, portador do RG n.º 3260278 e inscrito no CPF sob o n.º 058.655.269-36

para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular

lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar

documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de

decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da

outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente

Porto União, 13 de Junho de 2018.

DE MARCO LTDA
RAFAEL TOZZO
RG: 3260278 SESP/SC
CPF: 058.655.269-36

84.584.556/0010-537
DE MARCO LTDA.
RUA PADRE ANCHIETA, 276
CIDADE NOVA - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

Assinatura
Paulo Frontini
69

DE MARCO LTDA
CNPJ nº 84.584.556/0001-62
NIRE nº 4220008733,3

54ª Alteração Contratual

1. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascida em 17/12/1962, portadora da Cédula de Identidade nº 12/R-699.904 expedida pela SSI/SC, e inscrita no CPF nº 492.462.409-87, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 179-E, Edif. Evora, Apto. 601, Centro, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89801-340.
2. **Rafael Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 28/05/1986, portadora da Cédula de Identidade nº 3.260.278 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 058.655.269-36, residente e domiciliado na Rua Terezinha Ramella Zagonel, nº 18, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba - SC, CEP 896000-000.
3. **Eduardo Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 01/08/1983, portador da Cédula de Identidade nº 3.260.277 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 039.262.649-77, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 680, Edif. Lugano, Apto 702, Centro na cidade de Chapecó - SC, CEP 89801-030.

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil representando a totalidade do capital social, que gira sob o nome empresarial de **De Marco Ltda.**, com sede e foro jurídico neste município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, nº 288, Centro, CEP 89600-000 com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE sob nº 42200087333 em sessão de 02/07/1953, e última alteração sob nº 20169027414 em 14/09/2016, inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0001-62, resolvem todos de comum e perfeito acordo e na melhor forma da lei e de direito, alterar seu Contrato Social Constitutivo e Alterações posteriores o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª) Em atendimento ao que dispõe o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, deliberam os sócios após ampla análise e discussão, aprovar sem reservas e restrições as contas dos administradores, o balanço patrimonial e de resultado econômico, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2016 e 31/12/2017.

Cláusula 2ª) Os sócios resolvem e aprovam por unanimidade, alterar o objeto social da empresa, que passa ter o seguinte objeto social:

1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/04/2018
Arquivamento 20189406437 Protocolo 189406437 de 09/04/2018
Nome da empresa DE MARCO LT
Este documento pode ser verificado
Chancela 323777885077928

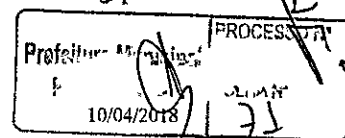


Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 101712/2018-03 ou o número 189406437

União - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado digitalmente 08/05/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

- a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comercio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; k) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos.

À vista da modificação acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

"De Marco Ltda."

Contrato Social Consolidado

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **De Marco Ltda.**, com sede e foro na cidade de **Joaçaba**, Estado de Santa Catarina, na Avenida Rio Branco, 288, Centro, CEP 89600-000.

§ 1º - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir, fechar, transferir temporária ou definitivamente, filiais, agências, depósitos, postos de venda e escritórios, em qualquer parte do território nacional, destacando para estas, uma parte do capital social da matriz.

§ 2º - Para o desenvolvimento de seu objeto social, a sociedade mantém a seguinte filial: **Filial Videira**, estabelecida na estabelecida na Rua Saul Brandalise, nº 1555, Bairro Dois Pinheiros, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0006-77, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900789837; **Filial Concórdia**, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5110, Bairro São Cristovão, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0007-58, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900952819; **Filial Caçador**, estabelecida na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 975, Bairro São Cristovão, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0008-39, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901010434; **Filial Curitiba**, estabelecida na Avenida Rotary, nº 510, Bairro Bosque, no município de Curitiba, Estado de Santa Catarina, CEP 89520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0009-10, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901012569; **Filial Porto União**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0010-53, com registro na MM. Junta

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/04/2018
Arquivamento 20189406437 Protocolo 189406437 de 09/04/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br>
Chancela 323777885077928

10/04/2018

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018
 acesse www.juicesc.sc.gov.br
 110016308-2 Autêntica Processo Secretário-geral em exercício:



Para verificar a autenticidade
e informe o número 101712/20

tos/autenticacao.aspx	PROCESSO N°
Profº	72

Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901028414; **Filial Xanxerê**, com sede na Avenida Brasil, nº 2310, Bairro Maria Winckler, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0011-34, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901104153; **Filial Chapeco**, com sede na Rua Francisco Alves – Impar, nº 250 E, Bairro Passo dos Fortes, no município de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP 89805-096, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0012-15, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901130987.

Cláusula 2ª - A sociedade tem como objetivo social: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; k) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos, ficando individualizadas as seguintes atividades por estabelecimento filial:

Filial Videira: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;

Filial de Concórdia: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;

Filial de Caçador: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;

Filial de Curitiba: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos

3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189406437 Protocolo 189406437 de 09/04/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323777885077928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

10/04/2018



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 101712/2018

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
72	

automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, Filial de Porto União: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; Filial de Xanxerê: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; Filial de Chapeco: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

§ 1º - A sociedade poderá participar de outras sociedades como meio de realizar o objeto social.

§ 2º - A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/1953 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª) O Capital Social é de R\$ 3.302.540,00 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais); dividido em 3.302.540 (três milhões trezentos e dois mil quinhentos e quarenta) quotas de capital, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Quotista	Nº Quotas	Valor - R\$	% Partic.
Rosane Maria De Marco Tozzo	1.651.270	1.651.270,00	50
Rafael Tozzo	825.635	825.635,00	25
Eduardo Tozzo	825.635	825.635,00	25
Totais	3.302.540	3.302.540,00	100

R7

4

DF. Ed

10

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189406437 Protocolo 189406437 de 09/04/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32377885077928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

em 08/04/2018 por Secretario-geral em exercício

PROCESSO N°
Pr
1 - AN
10/04/2018



Para verificar a autenticidade acesse o www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 101712/2018

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de diminuição de capital, será proporcionalmente e igual a cada quota.

§ 3º - Fica destacado do capital social, para a filial descrita no § 2º da Cláusula Primeira, o seguinte valor: Filial Videira o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Concórdia o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Caçador R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Curitiba R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Porto União R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Xanxerê R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Chapeco R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cláusula 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, Sr. Rafael Tozzo, Sra. Rosane Maria De Marco Tozzo, e Sr. Eduardo Tozzo, ambos já identificados e qualificados na inicial deste instrumento, aos quais ficam autorizadas ao uso do nome empresarial, que isoladamente sempre que se fizer necessário, representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções dentro da sociedade.

§ 1º - Os administradores isoladamente, no limite de suas atribuições e poderes, poderão constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e o prazo de duração do mandato.

§ 2º - Serão necessárias as assinaturas dos administradores em conjunto em todos os atos que importem em alienar, permutar e constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes a empresa.

§ 3º - São expressamente vedados, em relação a sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

Cláusula 5ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 90 (noventa) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas a terceiro;

III - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço acordado entre as partes, em sessenta (60) parcelas

5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189406437 Protocolo 189406437 de 09/04/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323777885077928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

em nome do(a) Secretário(a) em exercício;

10/04/2018



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 101712/2018

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
P. 11.11.11	FOLHA Nº
	75

mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 7ª - A sociedade não se dissolverá pela morte, renúncia ou desligamento de qualquer dos sócios, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente, os quais farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante concordância da maioria do capital, isto após autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

§ 2º - Não havendo interesse por alguma das partes, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço e pagos em sessenta (60) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa (90) dias após apresentada a sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ 3º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da empresa.

Cláusula 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros apurados em conformidade com a legislação pertinente poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com situação econômica e financeira da empresa, na proporção dos respectivos capitais integralizados ou de forma diferenciada da participação dos sócios no capital social desde que deliberado por meio de ata de reunião de quotista.

§ 1º - A critério dos sócios e no andamento de interesses da própria sociedade, o saldo de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecer em Lucros acumulados para futura destinação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 3º - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a tomada de contas dos administradores.

Cláusula 11ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - As convocações serão feitas com cartas de convocação enviadas pelo correio, ou através de protocolo assinado pelos sócios.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189406437 Protocolo 189406437 de 09/04/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323777885077928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

em nome de **Secretário-geral em exercício;**

10/04/2018



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 101712/2018

PROCESSION	
Prefeitura	
Página 1 de 1	76

Cláusula 12ª - As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos (3/4) do capital social.

§ 1º - Nas deliberações sociais quanto à matéria de designação de administrador quando feita em ato separado, à destituição de administrador, e o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§ 2º - E pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá admitir administrador não sócio, mediante aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Cláusula 14ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 15ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos pelo disposto no Decreto 1.800/96, Lei 10.406/2002 e supletivamente, quando couber, pelo que dispõe a Lei 6.404/76 e demais legislação que lhe seja aplicável.

Cláusula 17ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba - SC, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores, assinam o presente instrumento.

7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189406437 Protocolo 189406437 de 09/04/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323777885077928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

em nome de DE MARCO LTDA pelo Secretário-geral em exercício

10/04/2018



Para verificar a autenticidade acesse o www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 101712/2018

Proc.º	PROCESSO Nº
101712/2018	27

Cláusula 12ª - As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos (3/4) do capital social.

§ 1º - Nas deliberações sociais quanto à matéria de designação de administrador quando feita em ato separado, à destituição de administrador, e o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§ 2º - E pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá admitir administrador não sócio, mediante aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Cláusula 14ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 15ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos pelo disposto no Decreto 1.800/96, Lei 10.406/2002 e supletivamente, quando couber, pelo que dispõe a Lei 6.404/76 e demais legislação que lhe seja aplicável.

Cláusula 17ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba - SC, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores, assinam o presente instrumento.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189406437 Protocolo 189406437 de 09/04/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

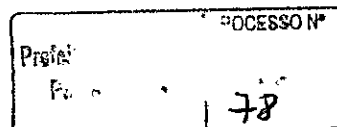
Chancela 323777885077928

10/04/2018

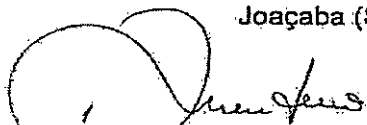


Para verificar a autenticidade desta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018
e informe o número 101712/2018 no site www.jucesc.sc.gov.br

Secretário-geral em exercício;



Joaçaba (SC), 28 de Março de 2018.



Rosane Maria De Marco Tozzo



Rafael Tozzo



Eduardo Tozzo



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189406437 Protocolo 189406437 de 09/04/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323777885077928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

10/04/2018

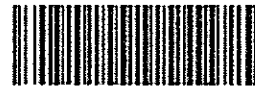


Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 101712/2018-0015350-1 e informe o número 101712/2018-0015350-1

Proc:	PROCESSO Nº
79	79



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



189406437

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DE MARCO LTDA
PROTOCOLO	189406437 - 09/04/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200087333
CNPJ 84.584.556/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018
SOB N: 20189406437



[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189406437 Protocolo 189406437 de 09/04/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323777885077928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

10/04/2018



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 101712/2018 e o nome do processo.

Prof	10/04/2018	PROCESSO Nº
		189406437



De Marco

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018**

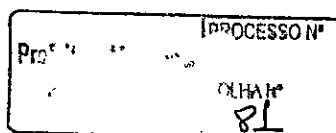
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

De Marco Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0010-53, sediada na Rua Padre Anchieta, 276, cidade de Porto União- SC, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Porto União, 13 DE JUNHO de 2018.

DE MARCO LTDA
RAFAEL TOZZO
RG: 3260278 SESP/SC
CPF: 058.655.269-36

84.584.556/0010-53
DE MARCO LTDA.
RUA PADRE ANCHIETA, 276
CIDADE NOVA - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1359162604

PROIBIDO PLASTIFICAR
1359162604

NOME: ADILSON DE MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA: 674175 / SESE / SC

CPF: 419.776.889-34 DATA NASCIMENTO: 11/11/1961

FILIAÇÃO: ANTONIO DE MEDEIROS
ODETE KLOCKZ DE MEDEIROS

PERMISSÃO: ACC CATHAS

Nº REGISTRO: 02058944986 VALIDADE: 24/11/2021 Nº HABILITAÇÃO: 13/11/1979

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: CANOINHAS, SC DATA DE EMISSÃO: 29/11/2016

Vanderlei O. Rosta
Diretor do DENATRAN

65414888219
SC120850508

ASSINATURA DO EMISSOR:

DETRAN - SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Pau d'Alho

CNPJ 77.007.474/0001-80

CONFERE COM ORIGINAL

Data 14/06/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal de Pau d'Alho

DETRAN Nº

82



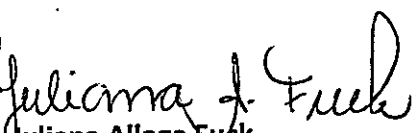
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente instrumento, a empresa **VERITÀ VEÍCULOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ 83.528.232/0004-97, sediada na ROD. DEP. Genésio Tureck, Nº 500, Bairro Boehmerwald na cidade de São Bento do Sul - SC, através de sua representante legal Sra. **JULIANA ALLAGE FUCK**, portadora do RG Nº 2814203 e CPF Nº 902.082.429-53 nomeia e constitui o Sr. **ADILSON DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, vendedor de veículos, portador do RG Nº 674175 e CPF Nº 419.776.889-34, residente na Rua Otto Friedrich, 1410 no Bairro Jardim Esperança em Canoinhas - SC, como nosso bastante procurador, a quem outorgamos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, conferindo-lhe poderes para:

Apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

São Bento do Sul - SC, 21 de Maio de 2018.


Juliana Allage Fuck.
Diretora

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP 89480-000
Fone: (47) 3622-4306 - Email: mariacartorocanoinhas@gmail.com
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIÁ INTERINA

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:
JULIANA ALLAGE FUCK (RG 2814203 - CPF 902.082.429-53)

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,16 | 1 Selo de
fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,06 | Recibo Nº: 181849.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, em 21 de maio de 2018.

SOELTARENDARBRUNA CASIORCK - Escrivã Notarial Autorizada

Rodovia SC 301 Km 135, nº 500 - (47) 3631 5631 - São Bento do Sul SC - www.fiatverita.com.br

PROCESSO Nº
83



PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

VERITÄ VEICULOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ 83.528.232/0004-97, sediada na ROD. DEP. Genésio Tureck, Nº 500, Bairro Boehmerwald na cidade de São Bento do Sul – SC **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

São Bento do Sul – SC, 14 de Junho de 2018.


Juliana Allage Fuck
Diretora

Rodovia SC 301 Km 135, nº 500 - (47) 3631 5631 - São Bento do Sul SC - www.fiatverita.com.br

PROJ.	PROCESSO Nº
84	84



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Canoinhas

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - Tabeliã Interina

3

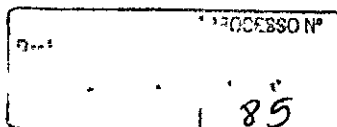
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ VERITA
VEICULOS LTDA, EM FAVOR DE ANDRE ALLAGE
FUCK, COMO SE DECLARA:-

CERTIDÃO

Livro: 230 | Folha: 012

Protocolo: 13063

Data do Protocolo: 04/05/2018



Certifico que revendo o livro n.º 230 de Procurações desta Serventia, nele encontrei lavrada na folha 012 a Procuração Pública que vai a seguir reproduzida: S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Brasil, neste 1º Tabelionato, perante mim Escrevente Notarial Autorizada, compareceu como **outorgante VERITA VEICULOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0001-44, com sua sede social na Rodovia SC 477, nº 77, Bairro Industrial 2, nesta Cidade de Canoinhas – SC, neste ato representado por seu sócio, conforme a Cláusula 3ª, da 18ª (décima oitava) ALTERAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 20170058352, em data de: 23/02/2017, e NIRE sob nº 42200486262, **ANDRE ALLAGE FUCK**, natural de Canoinhas-SC, nascido aos 30 de maio de 1977, filho de Luiz Fernando Fuck e Tania Allage Fuck, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01372124888, órgão emissor DETRAN/SC, emitida em data de: 16/07/2015, onde consta a Carteira de Identidade RG nº 3.117.540, órgão emissor SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 023.980.099-04, de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, nesta Cidade de Canoinhas – SC; de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé, por intermédio dos documentos apresentados, cujas fotocópias encontram-se arquivadas neste 1º Tabelionato. E assim, pela empresa outorgante, por seu representante, foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante **procuradora, JULIANA ALLAGE FUCK**, natural de Canoinhas- SC, nascida aos 05 de novembro de 1973, filho de Luiz Fernando Fuck e Tania Allage Fuck, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02298408353, órgão emissor DETRAN/SC, emitida em data de: 02/05/2012, onde consta a Carteira de Identidade RG nº 2.814.203, órgão emissor SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 902.082.429-53, de nacionalidade brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Pastor George Weger, nº 337, Centro, nesta Cidade de Canoinhas – SC; a quem confere poderes especiais para nomear um funcionário para participar da licitações, nas modalidades **PREGÃO ELETRÔNICO, PREGÃO PRESENCIAL, TOMADA DE PREÇOS, CARTA CONVITE e CONCORRÊNCIA**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando – lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa outorgante, bem como formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações em “**Licitações**”; enfim, praticando todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Fica perfeitamente esclarecido que a qualificação das partes foi por elas fornecida, por conta e responsabilidade das mesmas, isentando este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades quanto à correção da mesma. Assim o disse do que dou fé e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina perante mim  Escrevente Notarial Autorizada, que a digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. De acordo com o Art. 215, § 1º, II do Código Civil Brasileiro, as partes manifestaram a dispensa da assinatura de testemunhas. Assinou nesta procuração: **ANDRE ALLAGE FUCK** como Representante representando a **VERITA VEÍCULOS LTDA**. Nada mais, trasladada em seguida. A presente certidão é cópia fiel da
Continua na próxima página...(Página 1/2)

3



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Canoinhas

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ VERITA
VEICULOS LTDA, EM FAVOR DE ANDRE ALLAGE
FUCK, COMO SE DECLARA:-

CERTIDÃO

Livro: 230 | Folha: 013

Protocolo: 13063

Data do Protocolo: 04/05/2018

procuração lavrada por este serviço notarial. Dou fé. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados onde, os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos originais do Ato: 1 Selo de Fiscalização pago (FBO41982-BNCP) - R\$ 1,90, 1 Procuração ad negotia - R\$ 52,20, 11 Cópia reprográfica de documento apresentado pelo usuário destinado a prática do ato requerido - R\$ 4,40, Total: R\$ 58,50. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FCY69723-06NG) - R\$ 1,90, 1 Certidão, traslado ou publica forma - R\$ 10,35, 1 Folha excedente de certidão - R\$ 3,40, Total: R\$ 15,65.

Canoinhas - SC, 8 de junho de 2018


SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK
Escrevente Notarial Autorizada

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
FCY69723-06NG
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Protocolo Municipal	PROCESSO Nº
Paula Frontin	FOLHA Nº
	86

(Página 2/2)

VERITÀ VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 83.528.232/0001-44

NIRE Nº 422.0048626-2

18ª (DÉCIMA OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDO FUCK, neste ato representado por sua inventariante Tania Allage Fuck, brasileira, viúva, natural de Canoinhas/SC, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.198.454 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 000.636.809-39, residente e domiciliada na Rua Major Vieira, 620, Centro, CEP 89460-000; **ANDRÉ ALLAGE FUCK**, brasileiro, natural de Canoinhas-SC, solteiro, nascido em 30/05/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.117.540 SSP/SC, expedida em 17/11/2004, inscrito no CPF sob nº 023.980.099-04, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000; **JULIANA ALLAGE FUCK**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 18ª/R-2.814.203 SSP/SC, expedida em 04/12/1989, inscrita no CPF sob nº 902.082.429-53, residente e domiciliada na Rua Pastor George Weger, 337, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000 e **VERITÀ FLORESTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.471.126/0001-47, com sede à Rodovia SC 477, nº 140, Bairro Água Verde, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 422.0497216-1, em 23/01/2013, neste ato representada por sua Diretora **CAROLINA ALLAGE FUCK TOKARSKI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.792.294/SSP-SC, expedida em 18/06/2009, inscrita no CPF sob nº 727.951.409-00, residente e domiciliada na Rua Major Vieira, nº 1.213, Centro, em Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, sócios da sociedade limitada denominada **VERITÀ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0001-44, com sede na Rodovia SC 477, Km 0, nº 77, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 422.0048626-2, em 07/03/1978 e alterações posteriores, resolvem, por unanimidade dos sócios, alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

01. RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES DA 16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 15/12/2015:

Os sócios, subscritores do presente instrumento, manifestam expressamente a sua concordância e ratificam todas as alterações societárias constantes no preâmbulo da 16ª (Décima Sexta) alteração contratual da sociedade, datada de 15/12/2015 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20156570491, todas a seguir transcritas:

"01. RETIRADA DE SÓCIO, EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL:

Na Assembleia dos Sócios realizada nesta data, para atender ao que foi determinado pelo Poder Judiciário, ao deferir o pedido de tutela antecipada formulado pela sócia Maria Carmela Fuck Pedrassani, no processo nº

reprodução fiel do documento que não foi representado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação: R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FCY9867-WZ6K) = R\$ 1,80 | Total = R\$ 5,20 | Recibo Nº: 11834

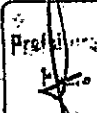
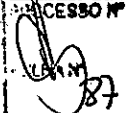
Selo Digital de Fiscalização FCY9867-WZ6K

Confira os dados do ato em: <http://selo.fisc Jus.br/>

Dou fé: Canoinhas, de 04 junho de 2016

Está:  SOELI ARENDARCHUKA GARDOLSKY

SOELI ARENDARCHUKA GARDOLSKY - Escrevente Notarial Autorizada

Protocolo: 11834	Processo Nº: 20156570491
Assinatura: 	Assinatura: 

UNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC CEP 83460-000
 Fone (47) 3622-4306 - Email: manacantoncanoinhas@gmail.com
 MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Autenticação. Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | Selo de Fiscalização Pago (FCY69668-TTQK) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N.º 183439

Selo Digital de Fiscalização FCY69668-TTQK

Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br>
 Dou fé, Canoinhas, 08 de junho de 2018

SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrevente Notarial Autorizada

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC CEP 83460-000
 Fone (47) 3622-4306 - Email: manacantoncanoinhas@gmail.com
 MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA



Autenticação. Autentico a presente cópia fotostática por ser uma

0300049-55.2015.8.24.0015, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, foi aprovada a retirada de Maria Carmela Fuck Pedrassani do quadro de sócios da empresa.

Na referida Assembleia dos Sócios foi aprovado, por unanimidade dos sócios, que os haveres da sócia retirante serão pagos nos valores e prazos a serem determinados pelo Poder Judiciário, nos Autos do processo retro referido.

Foi aprovado ainda em tal Assembleia dos Sócios, por unanimidade dos sócios remanescentes, que os haveres da sócia retirante serão pagos pela sócia Verità Florestal Ltda., como dispõe o artigo 1.031, parágrafo 1º, do Código Civil.

Face a tal suprimento, pela sócia Verità Florestal Ltda., dos haveres devidos à sócia retirante, a retirada de sócia ocorrerá sem a redução do capital da sociedade, sendo transferidas para a sócia Verità Florestal Ltda. as 218.869 (duzentas e dezoito mil, oitocentas e sessenta e nove) quotas de capital até então pertencentes a Maria Carmela Fuck Pedrassani.

02. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS POR FALECIMENTO DE SÓCIO:

A propriedade de 1.000 (uma mil) quotas de capital de emissão da sociedade, que pertenciam ao falecido sócio Luiz Fernando Fuck, é transferida para seu Espólio, neste ato representado por sua inventariante Tania Allage Fuck, brasileira, viúva, natural de Canoinhas/SC, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.198.454 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 000.636.809-39, residente e domiciliada na Rua Major Vieira, 620, Centro, CEP 89460-000, em Canoinhas/SC, a qual foi nomeada inventariante conforme os termos constantes do Despacho datado de 26/10/2015, expedido pela MM. Juíza da 1ª Vara Cível da Comarca de Canoinhas/SC, nos autos nº 0303568-38.2015.8.24.0015.

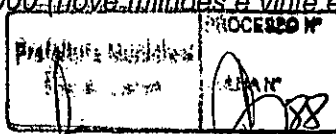
03. ALTERAÇÃO DO "CAPUT" DA CLÁUSULA 04 DO CONTRATO SOCIAL:

Face a retirada da sociedade de Maria Carmela Fuck Pedrassani e a transferência de quotas para o Espólio de Luiz Fernando Fuck, o "caput" da Cláusula 04 do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 04: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Espólio de Luiz Fernando Fuck	1.000	1.000,00
Verità Florestal Ltda.	9.475.440	9.475.440,00
André Allage Fuck	261.780	261.780,00
Juliana Allage Fuck	261.780	261.780,00
TOTAL	10.000.000	10.000.000,00

"Parágrafo 2º - Sobre 9.029.000 (nove milhões e vinte e nove mil)



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP 89460-000
Fone: (47) 3622-4306 - Email: marcanoinhas@gmail.com
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia (fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FCY89660-UFNS) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 183439
Selo Digital de Fiscalização FCY89660-UFNS

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé: Canoinhas - 08 de Junho de 2016

SOELI ARENDARCHUKA GABIORCK - Escrevente Notarial Autorizada

quotas de capital devida pela sócia Verità Florestal Ltda., está reservado em favor de Tania Allage Fuck usufruto vitalício incidente sobre o direito a voto e sobre os lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificação de quotas de capital e outros rendimentos distribuídos pela empresa emissora de tais quotas de capital, observado ainda o seguinte:

- a) As bonificações em quotas que venham a ser distribuídas a partir desta data e até a data da extinção do usufruto, pertencerão a Verità Florestal Ltda., porém sobre as mesmas recairá igualmente o usufruto ora instituído.
- b) Não recairá o usufruto em relação às quotas de capital de emissão da Verità Florestal Ltda., que no futuro, dentro do direito de preferência supra citado, forem subscritas e integralizadas por conta e ônus da Usufrutuária.
- c) Enquanto durar o usufruto ora instituído, ficam as quotas objeto do usufruto, bem como as quotas que venham a ser distribuídas a título de bonificação, gravadas com as Cláusulas de incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade.

04. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE FILIAL:

O endereço da Filial III de São Bento do Sul é alterado para Rodovia Deputado Genésio Tureck – Acesso Oeste, nº 500, Bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP na 89.287-885.

05. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL, ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DA CLÁUSULA 02 E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO SOCIAL:

O objeto social da empresa passa a ser:

- a) O comércio varejista de veículos novos e usados, e de suas peças e acessórios.
- b) O comércio varejista de lubrificantes.
- c) A prestação de serviços de reparação e conserto de veículos (alinhamento e balanceamento, funilaria e pintura, lavagem, lubrificação e polimento, manutenção e reparação elétrica e mecânica, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos).
- d) O agenciamento, corretagem e intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- e) A prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras.
- f) A participação em outras sociedades.

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Pádua - Pádua	FOLHA Nº
	89

Face a alteração do objeto social e do endereço da Filial de São Bento do Sul, faz-se necessário alterar a redação do Parágrafo 2º da Cláusula 02 e a Cláusula 3ª do Contrato Social, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 2º - A sociedade possui as seguintes filiais, tendo por atividades todas aquelas constantes do objeto social da empresa:

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 (3 reais e 40 centavos) de Fiscalização Pago

(FCV89861-5Y89) = R\$ 1,90 (1 real e 90 centavos) de Recibo Nº 193439

Selo Digital de Fiscalização FCV89861-5Y89

Confira os dados do ato em <http://selo.tacilus.br/>

Dou 14, Capinzal, 08 de Junho de 2016

SOELI ARENDARCHUKA GRABORCK - ESCRIVENTE NOTARIAL AUTORIZADA

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP 89460-000
Fone: (47) 3622-4305 E-mail: marcatunocanoinhas@gmail.com
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIÁ INTERINA

Autenticação. Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FCY69662-CAMS) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 183439
Selo Digital de Fiscalização FCY69662-CAMS

Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé: Canoinhas, 08 de junho de 2018

SOELLARENDARCHUKA GASIOROK - Escrevente Notarial Autorizada

I - FILIAL SÃO MATEUS DO SUL, estabelecida na Rua Guilherme Kantor, nº 642, Centro, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP nº 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0002-25, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900520632;

II - FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Avenida Nereu Ramos, nº 3.633, Bairro Bonsucesso, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.035-300, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0003-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900911836;

III - FILIAL SÃO BENTO DO SUL, estabelecida na Rodovia Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, Bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.287-885, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0004-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900844714.

IV - FILIAL TRÊS LAGOAS, estabelecida na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 2446, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP nº 79.610-100, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0005-78, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 54900319229.

V - FILIAL ANDRADINA, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 2840, Bairro Stella Maris, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, CEP nº 16.901-100, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0006-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904736805.

"CLÁUSULA 3ª: Constituem o objeto da sociedade:

- a) O comércio varejista de veículos novos e usados, e de suas peças e acessórios.
- b) O comércio varejista de lubrificantes.
- c) A prestação de serviços de reparação e conserto de veículos (alinhamento e balanceamento, funilaria e pintura, lavagem, lubrificação e polimento, manutenção e reparação elétrica e mecânica, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos).
- d) O agenciamento, corretagem e intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- e) A prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras.
- f) A participação em outras sociedades."

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Povoação Fronteira	FOLHA Nº
	30

06. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E DO "CAPUT" DA CLÁUSULA 07 DO CONTRATO SOCIAL:

A administração da sociedade passa a competir aos sócios ANDRÉ ALLAGE FUCK e JULIANA ALLAGE FUCK que terão a designação de Diretor, com as atribuições conferidas por lei e pelo contrato social.

Face a alteração da administração, o "caput" da Cláusula 07 passa a apresentar a seguinte redação:

"CLÁUSULA 07: A administração da sociedade compete aos sócios ANDRÉ ALLAGE FUCK e JULIANA ALLAGE FUCK, que terão a designação de Diretor, com as atribuições conferidas por lei e por este

JUSTIÇA COMERCIAL

DO PARANÁ



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-000
Fone: (47) 3622-4306 - Email: mariacarlencanoinhas@gmail.com
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIÁ INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FCY69684-5AHE) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 183439
Selo Digital de Fiscalização FCY69684-5AHE

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Canoinhas - 08 de junho de 2018

SOELLARENDARCHUKA GASIORCK - Escrevente Notarial Autorizada

contrato social. É autorizado o uso do nome empresarial."

02. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE FILIAL E ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DA CLÁUSULA 02 DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:

É alterado o endereço da Filial VI, que passa a ser:

VI - FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Avenida Vereador Sebastião de Camargo Ribas, nº 2.077, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.055-000.

Face à alteração de endereço da FILIAL VI da sociedade, faz-se necessário alterar a redação do Parágrafo 2º da Cláusula 02 do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 2º - A sociedade possui as seguintes filiais, tendo por atividades todas aquelas constantes do objeto social da empresa:

I - FILIAL SÃO MATEUS DO SUL, estabelecida na Rua Guilherme Kantor, nº 642, Centro, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP nº 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0002-25, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900520632;

II - FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 3.633, Bairro Bonsucesso, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.035-300, inscrita no CNPJ sob na 83.528.232/0003-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900911836;

III - FILIAL SÃO BENTO DO SUL, estabelecida na Rodovia Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, Bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP na 89.287-885, inscrita no CNPJ sob na 83.528.232/0004-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900844714.

IV - FILIAL TRÊS LAGOAS, estabelecida na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 507, Bairro Jardim Angélica, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP nº 79.611-100, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0005-78, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 54900319229.

V - FILIAL ANDRADINA, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 2840, Bairro Stella Maris, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, CEP nº 16.901-100, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0006-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904736805.

VI - FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Avenida Vereador Sebastião de Camargo Ribas, nº 2.077, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.055-000."

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 Centro, Curitiba, PR, CEP 84601-000
Fone (41) 3522-4306 Email: maia@tabelionatopr.com.br
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERNA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação R\$ 3,40 1.906 de Fiscalização Pago (FCV89665-VEAE) = R\$ 1,90 Total = R\$ 5,30 Recibo Nº 183439

Selo Digital de Fiscalização FCV89665-VEAE

Confira os dados do ato em: dup://selo.tsc.jus.br/ Dou fe, Curitiba, 10 de Junho de 2018

SOELI AREND/ARCHUKA GASIDOR - Escrevente Notarial Autorizada

PROCESSO Nº
Paula Frassin
FOLHA Nº
91

JUSTIÇA COMERCIAL

DO PARANÁ



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-000
Fone: (47) 3622-4306 Email: mariacartorio@canoinhas.com.br
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FCY69688-WJY9) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 183439

Selo Digital de Fiscalização FCY69688-WJY9

Confira os dados do ato em <http://selo.tjc.us.br/>
Dou fé, Canoinhas - 08 de junho de 2018

SOELLARENDARCHUKA GASIOBERK - Escrevente Notarial Autorizado

03. REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Face as alterações supra descritas, deliberam os sócios reformar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas:

CONTRATO SOCIAL

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 01: VERITÀ VEÍCULOS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, a qual se rege por este contrato social e disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 02: A sociedade, que iniciou suas atividades em 14/02/1978, tem prazo de duração indeterminado e sede na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 477, Km.0, nº 77, CEP 89.460-000.

Parágrafo 1º - Por instrumento de deliberação de sua administração, que será devidamente arquivado no Registro do Comércio, poderá a sociedade constituir, instalar, alterar, manter e extinguir filiais, sucursais, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo 2º - A sociedade possui as seguintes filiais, tendo por atividades todas aquelas constantes do objeto social da empresa:

I - FILIAL SÃO MATEUS DO SUL, estabelecida na Rua Guilherme Kantor, nº 642, Centro, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP nº 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0002-25, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900520632;

II - FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 3.633, Bairro Bonsucesso, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.035-300, inscrita no CNPJ sob na 83.528.232/0003-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900911836;

III - FILIAL SÃO BENTO DO SUL, estabelecida na Rodovia Deputado Genésio Tureck - Acesso Oeste, nº 500, Bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP na 89.287-885, inscrita no CNPJ sob na 83.528.232/0004-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900844714.

IV - FILIAL TRÊS LAGOAS, estabelecida na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 507, Bairro Jardim Angélica, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP nº 79.611-100, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0005-78, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 54900319229.

V - FILIAL ANDRADINA, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 2840, Bairro Stella Maris, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, CEP nº 16.901-100, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0006-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35904736805.

VI - FILIAL GUARAPUAVA, estabelecida na Avenida Vereador

reprodução nêr do documento, que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Endómentos: 1 Autenticação - R\$ 3,40; 1 Seló de Fiscalização Pago (FCY69867-4HEH) = R\$ 1,90; Total = R\$ 5,30; Recibo 183409
Selo Digital de Fiscalização FCY69867-4HEH
Confira os dados do ato em <http://selo.jucisul.us.br/>
Ou fe Canoinhas - 08 de julho de 2018

SOELI ARENDARCHUKA GIEROCK - ESCRIVENTE NOTARIAL AUTORIZADA

DO PARANÁ



Rua Francisco de Paula Pereira, 542 Centro - Canoinhas - SC CEP 89460-000

Rua Francisco de Paula Pereira, 542 Centro - Canoinhas - SC CEP 89460-000
Fone: (47) 3622-4306 Email: mariaacartoriocanoinhas@gmail.com
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 - 1 Saldo de Fiscalização Pago

(FCY69868-AYA9) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº 183439

Selo Digital de Fiscalização FCY89668-AYA9

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Carolinhas - 08 de junho de 2018

SOELI ARENDARCHUKA GASIORCH - Escrevente Notarial Autorizada

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Fone: (47) 3622-4306 · Email: mariaartorlocanonhas@gmail.com

MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN • TABELIĂ INTERINA

Autorización: Autoriza a presentarse a las elecciones por

Sebastião de Camargo Ribas, nº 2.077, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.055-000.

CLÁUSULA 03: Constituem o objeto da sociedade:

- O comércio varejista de veículos novos e usados, e de suas peças e acessórios.
- O comércio varejista de lubrificantes.
- A prestação de serviços de reparação e conserto de veículos (alinhamento e balanceamento, funilaria e pintura, lavagem, lubrificação e polimento, manutenção e reparação elétrica e mecânica, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos).
- O agenciamento, corretagem e intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- A prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras.
- A participação em outras sociedades.

II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 04: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Espóllo de Luiz Fernando Fuck	1.000	1.000,00
Verità Florestal Ltda.	9.475.440	9.475.440,00
André Allage Fuck	261.780	261.780,00
Juliana Allage Fuck	261.780	261.780,00
TOTAL	10.000.000	10.000.000,00

Parágrafo 1º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser, a qualquer título, cedidas ou transferidas a terceiros, sem a prévia e expressa autorização de sócios detentores de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do seu capital social.

Parágrafo 2º - Sobre 9.029.000 (nove milhões e vinte e nove mil) quotas de capital detidas pela sócia Verità Florestal Ltda., está reservado em favor de Tania Allage Fuck usufruto vitalício incidente sobre o direito à voto e sobre os lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificação de quotas de capital e outros rendimentos distribuídos pela empresa emissora de tais quotas de capital reservado ainda o seguinte:

- As bonificações em quotas que venham a ser distribuídas a partir desta data e até a data da extinção do usufruto, pertencerão a Verità Florestal Ltda., porém sobre as mesmas

reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 / 1 Selado e Fiscalizado = R\$ 1,90 / Total = R\$ 5,30 / Recibo Nº 183.

Selo Digital de Fiscalização FCV98989-0001

Confira os dados do ato em <http://selo.tjcs.jus.br/>

Deu fé, Caminhos, 08 de Junho de 2016

SOELI ARENDARCHUKA GASPARROCK - Escrevente Notarial Autorizada

7

[Handwritten signatures and marks]

Junta Comercial

DO PARANÁ



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP 89460-000
Fone: (47) 3622-4306 - Email: manacartocanoinhas@gmail.com
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia (fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FCY69670-LS91) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº 183439
Selo Digital de Fiscalização FCY69670-LS91

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Canoinhas - 08 de junho de 2016

SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrevente Notarial Autorizada

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP 89460-000
Fone: (47) 3622-4306 - Email: manacartocanoinhas@gmail.com
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia (fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

recairá igualmente o usufruto ora instituído.

- b) Não recairá o usufruto em relação às quotas de capital de emissão da Verita Florestal Ltda., que no futuro, dentro do direito de preferência supra citado, forem subscritas e integralizadas por conta e ônus da Usufrutuária.
- c) Enquanto durar o usufruto ora instituído, ficam as quotas objeto do usufruto, bem como as quotas que venham a ser distribuídas a título de bonificação, gravadas com as Cláusulas de incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 05: As deliberações sociais serão formalizadas em alterações contratuais, salvo a hipótese da cláusula 09 abaixo, e com observação dos artigos 1.010, 1.071 e 1.072, §§ 2º e 3º do Código Civil.

CLÁUSULA 06: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 07: A administração da sociedade compete aos sócios ANDRÉ ALLAGE FUCK e JULIANA ALLAGE FUCK, que terão a designação de Diretor, com as atribuições conferidas por lei e por este contrato social. É autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores são dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo - É expressamente vedado a Diretor, procurador ou funcionário da sociedade praticar quaisquer atos que envolvam a empresa em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, em especial e exemplificativamente, dar, em nome da sociedade, fiança e aval de favor, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CLÁUSULA 08: Compete aos Diretores, isoladamente ou em conjunto, observada as atribuições específicas instituídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo e em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos.

Parágrafo Primeiro - É necessária a interveniência de dois Diretores para a efetivação e legitimidade das seguintes transações e atos, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte:

- a) Recebimento e outorga de escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e de direitos a eles relativos;
- b) Constituição de ônus reais sobre imóveis de propriedade da sociedade;

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá, através de dois Diretores

COMUNICAÇÃO

COMERCIAL



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-000
Fone: (47) 3622-4306 - Email: manacartanocanoilhas@gmail.com
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FCY69672-48Y1) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 183439
Selo Digital de Fiscalização FCY69672-48Y1

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Canoinhas - 08 de junho de 2016

SOELLARENDARCHUKA GASIORCK - Escrevente Notarial Autorizada

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-000
Fone: (47) 3622-4306 - Email: manacartanocanoilhas@gmail.com
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

e mediante instrumentos competentes, constituir mandatários, sócios ou não, com poderes específicos para agirem em seu nome, em cujos instrumentos de procuração constarão o prazo e a finalidade específica do mandato, tanto na esfera extrajudicial como na judicial.

CLÁUSULA 09: Os sócios, em reunião, fixarão o valor da remuneração mensal dos Diretores.

CLÁUSULA 10: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

IV - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA 11: O exercício social coincide com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades, para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo Único - Os sócios podem, nos 30 (trinta) dias que antecedem a data marcada para a Assembleia dos Sócios referida no artigo 1.078 do Código Civil, examinar os livros e documentos, e o estado do caixa e da carteira da sociedade.

CLÁUSULA 12: Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Único - Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, o mesmo será compensado com valores da conta de Reservas de Lucros. Persistindo os prejuízos, os mesmos serão registrados em conta de Prejuízos Acumulados, para serem compensados com lucros de exercícios futuros. Ou, se decidir a sociedade, serão suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital.

CLÁUSULA 13: O lucro do exercício, após as deduções previstas na cláusula anterior, será alocado na conta de Reservas de Lucros, até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação.

Parágrafo Primeiro - As distribuições de lucros serão realizadas com base na proporção do capital social integralizado detidos pelos sócios.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá, a critério de seus Diretores, levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, e distribuir lucros a conta dos referidos balanços.

CLÁUSULA 14: O pagamento da distribuição de lucros será efetivado no máximo até 60 (sessenta) dias após a data da respectiva deliberação.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15: O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº ULHA Nº 95
---------------------------------------	------------------------------

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emendados: 1 Autenticação R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização (FCV89873-RFIR) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 183439

Selo Digital de Fiscalização FCV89873-RFIR

Confira os dados do ato em <http://selo.fsc.fus.br/>

Dou 16 - Capinópolis - 06 de Junho de 2018

Est. O. 10

SOELI ARENDARCHUKA GABRIEL - Escrevente Notarial Autorizada

9

[Handwritten signatures and marks]

COMUNICAÇÃO
COMISSÃO COMERCIAL
DO PARANÁ



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-000
Fone: (47) 3622-4306 - Email: manacartocanonhas@gmail.com
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FCY69674-ZM29) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 183439
Selo Digital de Fiscalização: FCY69674-ZM29
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé - Canoinhas - 08 de Junho de 2018

Estado de Paraná

SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrevente Notarial Autorizada

Parágrafo Único - Neste caso, o sócio que se retira terá direito a receber o valor de suas quotas de capital, de acordo com a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 16: A falência, falecimento, retirada, interdição, inabilitação ou exclusão da sociedade de um ou mais sócios, não acarretará a dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes:

- Valendo-se dos critérios e normas contábeis até então adotados, levantar o balanço patrimonial da sociedade no último dia do mês em que for concluído o formal de partilha, para a primeira hipótese, ou em que ocorrer o efetivo evento, para os demais casos.
- Pagar ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou excluído, ou ao meeiro e aos herdeiros do sócio falecido, ou ainda à massa falida, o valor patrimonial de suas quotas de capital, apurado com base no balanço referido na alínea anterior, da seguinte maneira: 10% (dez por cento) em 90 (noventa) dias da data do balanço e os restantes 90% (noventa por cento) em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, corrigido pela variação de IGP - Índice Geral de Preços, disponibilidade interna, da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro indexador que o substituir, vencendo-se a primeira parcela 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço.
- Caso nela reste apenas um sócio, providenciar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início de tal ocorrência, o ingresso na sociedade de um ou mais novos sócios.

Parágrafo Primeiro - No caso de falecimento de sócio, desde que, concomitantemente, ocorra a aprovação de sócios detentores de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do seu capital social e o interesse do meeiro e dos herdeiros, estes, ao invés de retirar-se da sociedade, poderão ingressar na mesma, sendo-lhes transferidas as quotas que, no competente formal de partilha, couberem a cada um.

Parágrafo Segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, enquanto não concluído o inventário, o espólio, representado pelo inventariante, sucederá o sócio falecido em todos os seus direitos.

CLÁUSULA 17: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 18: Para dirimir todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA 19: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-000
Fone: (47) 3022-4300 - Email: tabelionato@canoinhas.sc.gov.br
MARIA JUSSIMARA METZGER LEGIM - TABELIA INTERNA

Autenticação - Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento, que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 - 1 Selo de Fiscalização Pago

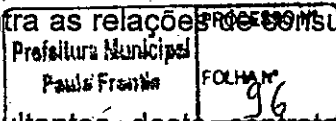
(FCV69676-GC/RN) = R\$ 1,90 - Total = R\$ 5,30 - R\$ 3,40 = R\$ 1,90

Selo Digital de Fiscalização FCV69676-GC/RN

Confira os dados do ato em: <http://seio.titulo.br/>

Dou fé, Canoinhas - SC, 09 de 2018

SOEIL ARENDA-CHUKA GASIORCZAK - Escrevente Notarial Autorizada



Junta Comercial

DO PARANÁ



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP 89460-000

Fone: (47) 3622-4306 - Email: manecartorocanoinhas@gmail.com

MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FCY89876-8W16) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº 183439

Selo Digital de Fiscalização FCY89876-8W16

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Canoinhas - 08 de junho de 2018

Estado de Santa Catarina

SOELI ARENDARCHUKA GASIORSKA - Escrevente Notarial Autorizada

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

Canoinhas - SC, 01 de fevereiro de 2017.

[Assinatura]

ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDO FUCK
Representado por sua inventariante
Tania Allage Fuck

[Assinatura]
ANDRÉ ALLAGE FUCK
Sócio

[Assinatura]
JULIANA ALLAGE FUCK
Sócia

[Assinatura]
VERITÁ FLORESTAL LTDA.
Carolina Allage Fuck Tokarski - Diretora
Sócia

[Assinatura]
TANIA ALLAGE FUCK
Usufrutuária

Testemunhas:

[Assinatura]
Wilson Rodrigues
R.G. 18/R 2.311.077-SSP/SC
CPF nº 753.957.549-20

[Assinatura]
Sueli de Fátima Teska
R.G. 18/R 2.810.889-SSP/SC
CPF nº 791.749.229-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2017 SOB Nº: 20170058352
Protocolo: 17/005835-2, DE 23/02/2017

Empresa: 42 2 0048626 2
VERITA VEICULOS LTDA

[Assinatura]
ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2017
SOB NÚMERO: 20171886356
Protocolo: 17/188635-6, DE 03/03/2017
Empresa: 41 9 0052063 2
VERITA VEICULOS LTDA

21 MAR 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal

1 PROCESSO Nº

FOLHA Nº

97

SOELI ARENDO CHULHA GABRIEL - Escritoriente Notarial Autorizada

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FCY88677-PD2R) = R\$ 1,50 | Total = R\$ 4,90 | Recibo Nº: 183439
Selo Digital de Fiscalização FCY88677-PD2R
Confira os dados do ato em: <http://selo1.jsc.jus.br/>
Deu fé, Canoinhas - 08 de junho de 2018

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-000
Fone: (47) 3822-4306 - E-mail: matheus@notariomatos.com
MARCIA JUSSIMARA WEIZIGER LECIN - TABELIA INTERINA

SENTA COMERCIAL

DO PARANÁ



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-000
Fone: (47) 3622-4306 - Email: manacantonocanoilhas@gmail.com
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia (fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(FCY69678-2RWJ) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 183439

Selo Digital de Fiscalização FCY69678-2RWJ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Canoinhas - 09 de junho de 2016

Estado do Paraná

SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrevente Notarial Autorizada

PROPOSTAS DE PREÇOS

Prefeitura Municipal Paulista	PROCESSO Nº FOLHA Nº 98
----------------------------------	-------------------------------

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Pregão Presencial 25/2018
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.584.556/0010-53 Fornecedor: DE MARCO LTDA

Endereço: R PADRE ANCHIETA 276 - CIDADE NOVA - Porto União/SC - CEP 89400-000

Inscrição Estadual: 257217983

Representante: RAFAEL TOZZO

CPF: 058.655.269-36

RG: 3260278

Endereço representante: RUA PADRE ANCHIETA 276 - CIDADE NOVA - Porto União/SC - CEP 89400-000

Telefone representante: 423521-8900

E-mail representante: vendas02.plu@demarcoveiculos.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4072-x - Banco do Brasil - Chapadão/SC

Conta: 2021-4

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Freqüência Máxima	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	------	-------	-------------------	-------	--------	----------------	-------------

001 AUTOMÓVEL NOVO
 Um automóvel novo com especificações mínimas, zero quilômetro, 5 passageiros, 5 portas, ano de fabricação 2017, cor branca, com potência de no mínimo 80 CV, caixa de câmbio com 05 marchas a frente e 01 marcha à ré ou automático, potênc no mínimo 14, assentos dianteiros reclináveis, banco traseiro rebatível, cinto de segurança dianteiros retráteis, cintos de segurança laterais, fixos de 03 (três) pontos, travamento automático das portas, freios com sistema ABS, ar condicionado, desembaçador traseiro, travas elétricas, direção hidráulica ou eletro-hidráulica e banco de motorista com regulagem de altura, air bags do motorista e passageiro, computador de bordo, sistema de som com MP3, USB E BLUETOOTH, protetor de câter, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei e garantia de 03 (três) anos ou mais, ou 100 mil km. O veículo deverá ser entregue com pintura padrão de ótima qualidade do "APSU" para o transporte sanitário (conforme padrão do estado do Paraná)

PREÇO TOTAL DO LOTE: 46.300,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 46.300,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 10 dias

DE MARCO LTDA
 CNPJ: 84.584.556/0010-53

84.584.556/0010-53

DE MARCO LTDA.

RUA PADRE ANCHIETA, 276
 CIDADE NOVA - CEP 89400-000
 PORTO UNIÃO - SC

ENVVELOPE

Canoinhas SC 05 de Junho de 2018.

Ao
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Prezados Senhores:

Ref.: Edital Pregão Presencial nº 25/2018

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de 01 (um) veículo Okm., item abaixo discriminado, conforme lote que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe para atender as necessidades da Prefeitura do Município.

Lote 01: 01 UN Okm veículo marca FIAT, modelo ARGO, versão DRIVE, segmento HATCH, 5 passageiros, 5 portas, motor 1.3 Fire Fly, Flex (bi combustível), 08 válvulas, 101,0 / 109,0 CV, torque 13,7/14,2 (kgf.m), câmbio mecânico ou automático GSR de 5 velocidades a frente e 1 a ré, fabricação 2018, modelo 2018, rodas de aço estampado 5.5x14" com calotas integrais, pneus 175/65 R14, capacidade do porta malas 300 litros, brake light, equipado de série com , ar condicionado, direção elétrica progressiva, banco do motorista com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento, travas elétricas nas 4 portas inclusive porta malas, retrovisores externos com comando interno mecânico, apoio de cabeça para todos os ocupantes, volante com regulagem de altura , airbag duplo (motorista e passageiro), freios ABS com EBD, computador de bordo, sistema start stop, central multimídia UCONNECT de 7" touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, bluetooth, entrada USB, desembaçador, lavador e limpador do vidro traseiro, pré disposição para rádio com 4 alto falantes 2 tweters e antena no teto, banco traseiro rebatível, plotagem padrão APSUS para o transporte sanitário conforme padrão do estado do Paraná, e demais itens de série, com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o CBT, garantia de fábrica de 03 anos e na cor Branco Banchisa.

Valor unitário:	R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)
-----------------	--

Total do Lote:	R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)
----------------	--

Rodovia SC 477, km 0, s/n - Telefone (47) 3624 1811 – Canoinhas SC – www.fiatverita.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
---------------------------------------	-------------------------------

Validade da proposta:

60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do pregão

Prazo de entrega:

Até 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão da autorização de fornecimento ou requisição de compra.

Prazo de Pagamento:

Até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente com entrega da nota fiscal e do bem.

Identificação do fornecedor:

VERITÁ VEICULOS LTDA – CNPJ 83.528.232/0004-97 / IE 255.875.142
Rodovia Deputado Genézio Tureck nº 500 – Bairro Boeherwald – São Bento do Sul SC

Identificação para pagamento:

Banco do Brasil S.A. – Agência nº 0343-3 / Conta Corrente nº 21.789 – 1

Contato.

Adilson de Medeiros
Consultor de Vendas
(047) 3624 1811 / 99140.9840
adilson.medeiros@fiatverita.com.br

Obs: Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. No preço já estão incluídas eventuais vantagens e ou abatimentos, impostos taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.


Juliana Allage Fusk DIRETORA
CPF 902.082.429-53 / RG 2.814.203 SC

Rodovia SC 477, km 0, s/n - Telefone (47) 3624 1811 – Canoinhas SC – www.fiatverita.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Freitas	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
---------------------------------------	-------------------------------

ARGO DRIVE 1.3 FLEX 4P 2018

Estado: MG

Data de Início de Vigência do Preço: 10/05/2018

DADOS TÉCNICOS		PREÇOS (R\$)	
Modelo: 358	Cilindrada total (cc): 1332	Comprimento do veículo (mm): 3998	Público:
Versão: A4H	Potência máxima (cv): 101,0 (G) a 6000 rpm / 109,0 (E) 6250 rpm	Largura do veículo (mm): 1962	Def. fiscal (IPICMS):
Série: 0	Torque máximo (kgf.m): 13,7 (G) / 14,2 (E) a 3500 rpm	Altura do veículo (mm): 1601	Def. fiscal (IPI):
Combustível: Flex	Capacidade do porta-malas (litros): 300	Entre-Eixos (mm): 2521	Taxa (IPICMS):
MY: 2018	Tanque de combustível (litros): 48	Altura do solo (mm): 149	Taxa (IPI):
ITENS DE SÉRIE		ITENS ESPECÍFICOS DA VERSÃO	
- Aerofólio traseiro - Alertas de limite de velocidade e manutenção programada - Apóia-pé para o motorista - Air condicionado - Banco do motorista com regulagem de altura - Banco traseiro rebatível - Brake light - Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas - Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) - Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos - Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) - Desembaçador do vidro traseiro temporizado - Direção elétrica progressiva - Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) - Encosto de cabeça traseiro central - Espelho no para-olhos laterais e passageiro		2ª porta USB para passageiros traseiros - Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entrada USB e Sistema de reconhecimento de voz - Novo motor 1.3 Firefly 8V Flex - Sistema de monitoramento de pressão dos pneus - Volante com comandos de rádio e telefone	
ITENS OPCIONAIS		PREÇOS (R\$)	
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência) - Follow me home - Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) - HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) - HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD - Iluminação do porta-malas - Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) - Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência - Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena) - Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável - Rodas de aço estampado 5.5 x 14 com calotas integradas + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/85 R14 - Sistema Start&Stop (desligamento/acionamento automático do motor) - Tomada 12V - Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível) - Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiembaçamento - Volante com regulagem de altura		178 - Vermelho Alpine 249 - Branco Banchisa 808 - Preto Vulcano 619 - Prata Bari 692 - Cinza Scandium 807 - Preto Vesúvio 534 - Branco Alaska	
- Kit Conveniência [Retrovisores externos elétricos com luzes indicadoras de direção integradas e função Tilt Down (Rebatimento automático retrovisor direito ao acionar a ré); Vidros elétricos traseiros com one touch e antiembaçamento] - Kit Parking [Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico; Câmera de ré com linhas dinâmicas] - Kit Sile [Fardas de neblina; Rodas de liga leve 6.0 x 15" + Pneus 185/60 R15] 60K Pintura sólida (exceto Preto Vulcano) 210 Pintura metálica 284 Pintura perolizada		1.500,00 1.800,00 2.100,00 500,00 1.700,00 2.000,00	

Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor, não gerando obrigações de venda pelos valores meramente indicativos.

pg 14



FCA CARIÓTIPO AUTOMÓVEIS

LINHA DE PRODUTOS FIAT

Diretoria de Marketing
Estratégia de Marketing



ARGO DRIVE 1.3 GSR FLEX 4P 2018

Data de início da Vigência do Preço: 25/05/2018

Estado: MG

Modelo: 358	Cilindrada total (cc): 1332	Comprimento do veículo (mm): 3998	Público:
Versão: A47	Potência máxima (cv): 101,0 (G) a 6000 rpm / 109,0 (E) a 6260 rpm	Largura do veículo (mm): 1862	Def. físico (IPV/GMS):
Série: 0	Torque máximo (kgf.m): 13,7 (G) / 14,2 (E) a 3500 rpm	Altura do veículo (mm): 1500	Def. físico (IPV):
Combustível: Flex	Capacidade do porta-malas (litros): 300	Entre-Eixos (mm): 2521	Taxi (IPV/GMS):
MY: 2018	Tanque de combustível (litros): 45		Taxi (IPV):

ITENS DE SÉRIE	ITENS DE REGISTRO E ACESSÓRIOS
2ª porta USB para passageiros traseiro - Aerofólio traseiro - Alertas de limite de velocidade e manutenção programada - Apóla-pé para o motorista - Ar condicionado - Banco do motorista com regulagem de altura - Banco traseiro rebatível - Brake light - Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entrada USB e Sistema de reconhecimento de voz - Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas - Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) - Cintos de segurança traseiros (lateral e central) retráteis de 3 pontos - Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) - Desembaçador do vidro traseiro temporizado - Direção elétrica progressiva - Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) - Encosto da cabeça traseiro central - Espelho no para-choque motorista e passageiro - ESS (Sinalização de frenagem de emergência)	- Follow me home - Gancho universal para fixação cadeira criança (isofix) - HCS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) - HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD - Iluminação do porta-malas - Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) - Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência - Novo motor 1.3 Firefly 6V Flex - Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena) - Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável - Rodas de aço estampado 5.5 x 14 com calotas integradas + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14 - Sistema de monitoramento da pressão dos pneus - Sistema Start&Stop (desligamento/acionamento automático do motor) - Tomada 12V - Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e lâmpada do combustível) - Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento - Volante com comandos de rádio e telefone - Volante com regulagem de altura

ITENS OPCIONAIS	PREÇO (R\$)	INFORMAÇÕES DE VENDA
6DV Kit Sile (Filtro de neblina; Rodas de liga leve 6.0 x 16" + Pneus 185/60 R16)	2.100,00	
6UN Kit Parking (Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico; Câmera de ré com linhas dinâmicas)	1.800,00	
6CK Pintura sólida (exceto Preto Vulcano)	500,00	
210 Pintura metálica	1.700,00	
284 Pintura perolizada	2.000,00	

Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor, não gerando obrigações de venda pelos valores meramente indicativos.

ENVELOPE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal Paula Freitas	PROCESSO Nº FOLHA Nº 106
---------------------------------------	--------------------------------

DE MARCO LTDA
CNPJ nº 84.584.556/0001-62
NIRE nº 4220008733,3

54ª Alteração Contratual

1. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascida em 17/12/1962, portadora da Cédula de Identidade nº 12/R-699.904 expedida pela SSI/SC, e inscrita no CPF nº 492.462.409-87, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 179-E, Edif. Evofa, Apto. 601, Centro, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89801-340;
2. **Rafael Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 28/05/1986, portadora da Cédula de Identidade nº 3.260.278 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 058.655.269-36, residente e domiciliado na Rua Terezinha Ramella Zagonel, nº 18, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba - SC, CEP 896000-000;
3. **Eduardo Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 01/08/1983, portador da Cédula de Identidade nº 3.260.277 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 039.262.649-77, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 680, Edif. Lugano, Apto 702, Centro na cidade de Chapecó - SC, CEP 89801-030.

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil representando a totalidade do capital social, que gira sob o nome empresarial de **De Marco Ltda.**, com sede e foro jurídico neste município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, nº 288, Centro, CEP 89600-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE sob nº 42200087333 em sessão de 02/07/1953, e última alteração sob nº 20169027414 em 14/09/2016, inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0001-62, resolvem todos de comum e perfeito acordo e na melhor forma da lei e de direito, alterar seu Contrato Social Constitutivo e Alterações posteriores o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª) Em atendimento ao que dispõe o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, deliberam os sócios após ampla análise e discussão, aprovar sem reservas e restrições as contas dos administradores, o balanço patrimonial e de resultado econômico, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2016 e 31/12/2017.

Cláusula 2ª) Os sócios resolvem e aprovam por unanimidade, alterar o objeto social da empresa, que passa ter o seguinte objeto social:

1

RT

Dr. Ed

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/04/2018
Arquivamento 20189406437 Protocolo 189406437 de 09/04/2018
Nome da empresa DE MARCO LT
Este documento pode ser verificado
Chancela 323777885077928

Prefeitura Municipal Paula Freitas	PROCESSO Nº FOLHA Nº 107
---------------------------------------	--------------------------------

10/04/2018

Handwritten signature/initials



Para verificar a autenticidade deste documento digital e informe o número 101712/2018 no site www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/05/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comercio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; k) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos.

À vista da modificação acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

"De Marco Ltda"

Contrato Social Consolidado

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **De Marco Ltda**, com sede e foro na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Avenida Rio Branco, 288, Centro, CEP 89600-000.

§ 1º - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir, fechar, transferir temporária ou definitivamente, filiais, agências, depósitos, postos de venda e escritórios, em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

§ 2º - Para o desenvolvimento de seu objeto social, a sociedade mantém a seguinte filial: **Filial Videira**, estabelecida na Rua Saul Brandalise, nº 1555, Bairro Dois Pinheiros, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0006-77, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900789837; **Filial Concórdia**, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5110, Bairro São Cristovão, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0007-58, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900952819; **Filial Caçador**, estabelecida na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 975, Bairro São Cristovão, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0008-39, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901010434; **Filial Curitiba**, estabelecida na Avenida Rotary, nº 510, Bairro Bosque, no município de Curitiba, Estado de Santa Catarina, CEP 89520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0009-10, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901012569; **Filial Porto União**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0010-53, com registro na MM. Junta

2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189406437 Protocolo 189406437 de 09/04/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323777885077928

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

10/04/2018



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 101712/2018-08

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
1ª. Frente	FOLHA Nº
	108

Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901028414; **Filial Xanxerê**, com sede na Avenida Brasil, nº 2310, Bairro Maria Winckler, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0011-34, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901104153; **Filial Chapeco**, com sede na Rua Francisco Alves – Impar, nº 250 E, Bairro Passo dos Fortes, no município de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP 89805-096, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0012-15, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901130987.

Cláusula 2ª - A sociedade tem como objetivo social: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; k) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos, ficando individualizadas as seguintes atividades por estabelecimento filial: **Filial Videira**: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Concórdia**: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Caçador**: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Curitiba**: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos

R7

3.

DF

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189406437 Protocolo 189406437 de 09/04/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323777885077928

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 101712/2018 e o nome do Secretário-geral em exercício;

10/04/2018

PROFESSOR MUNICIPAL	PROCESSO Nº
FOLHA Nº	69

automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Porto União:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Xanxerê:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Chapecó:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

§ 1º - A sociedade poderá participar de outras sociedades como meio de realizar o objeto social.

§ 2º - A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/1953 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª) O Capital Social é de R\$ 3.302.540,00 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais); dividido em 3.302.540 (três milhões trezentos e dois mil quinhentos e quarenta) quotas de capital, de valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Quotista	Nº Quotas	Valor - R\$	% Partic.
Rosane Maria De Marco Tozzo	1.651.270	1.651.270,00	50
Rafael Tozzo	825.635	825.635,00	25
Eduardo Tozzo	825.635	825.635,00	25
Totais	3.302.540	3.302.540,00	100

R7

4

Dr. Ed



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 10/04/2018
 Arquivamento 20189406437 Protocolo 189406437 de 09/04/2018
 Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 323777885077928

10/04/2018

Para verificar a autenticidade desta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018
 e informe o número 101712/2018 no site www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 101712/2018 no site www.jucesc.sc.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Freitas	PROCESSO Nº 330
---------------------------------------	--------------------

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de diminuição de capital, será proporcionalmente e igual a cada quota.

§ 3º - Fica destacado do capital social, para a filial descrita no § 2º da Cláusula Primeira, o seguinte valor: Filial Videira o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Concórdia o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Caçador R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Curitiba R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Porto União R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Xanxerê R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Chapeco R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cláusula 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios Sr. Rafael Tozzo, Sra. Rosane Maria De Marco Tozzo, e Sr. Eduardo Tozzo, ambos já identificados e qualificados na inicial deste instrumento, aos quais ficam autorizadas ao uso do nome empresarial, que isoladamente sempre que se fizer necessário, representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções dentro da sociedade.

§ 1º - Os administradores isoladamente, no limite de suas atribuições e poderes, poderão constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e o prazo de duração do mandato.

§ 2º - Serão necessárias as assinaturas dos administradores em conjunto em todos os atos que importem em alienar, permutar e constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes a empresa.

§ 3º - São expressamente vedados, em relação a sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

Cláusula 5ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 90 (noventa) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas a terceiro;

III - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço acordado entre as partes, em sessenta (60) parcelas

5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189406437 Protocolo 189406437 de 09/04/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 323777885077928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

em nome do(a) Sr(a) Secretário-geral em exercício:

10/04/2018



Para verificar a autenticidade acesse o site www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 101712/2018

Prefeitura Municipal Paulo Freitas	PROCESSO Nº 111
---------------------------------------	--------------------

mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 7ª - A sociedade não se dissolverá pela morte, renúncia ou desligamento de qualquer dos sócios, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente, os quais farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante concordância da maioria do capital, isto após autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

§ 2º - Não havendo interesse por alguma das partes, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço e pagos em sessenta (60) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa (90) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ 3º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da empresa.

Cláusula 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros apurados em conformidade com a legislação pertinente poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com situação econômica e financeira da empresa, na proporção dos respectivos capitais integralizados ou de forma diferenciada da participação dos sócios no capital social desde que deliberado por meio de ata de reunião de quotista.

§ 1º - A critério dos sócios e no andamento de interesses da própria sociedade, o saldo de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecer em Lucros acumulados para futura destinação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 3º - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a tomada de contas dos administradores.

Cláusula 11ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - As convocações serão feitas com cartas de convocação enviadas pelo correio, ou através de protocolo assinado pelos sócios.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189406437 Protocolo 189406437 de 09/04/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

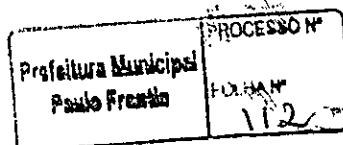
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323777885077928

Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 10/04/2018

Para verificar a autenticidade do documento, consulte o site www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 101712/2018 e o nome do Secretário-geral em exercício;

10/04/2018





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



189406437

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DE MARCO LTDA
PROTOCOLO	189406437 - 09/04/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200087333
CNPJ 84.584.556/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018
SOB N: 20189406437



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189406437 Protocolo 189406437 de 09/04/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323777885077928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

em nome de **Secretário-geral em exercício;**

10/04/2018



Para verificar a autenticidade e informe o número 101712/2018 em www.jucesc.sc.gov.br

Prefeitura Municipal Fresia	PROCESSO Nº FOLHA Nº 114
--------------------------------	--------------------------------

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

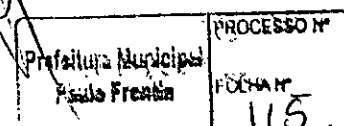
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.584.556/0010-53 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2013
NOME EMPRESARIAL DE MARCO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO 276	COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO adm@demarcoveiculos.com.br		TELEFONE (49) 3551-8900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/06/2018** às **15:14:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DE MARCO LTDA
CNPJ: 84.584.556/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:01 do dia 12/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2018.

Código de controle da certidão: **4E5F.CC19.FE6A.E9F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
116	FOLHA Nº
	116

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 84584556/0010-53
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / /
0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2018 a 12/07/2018

Certificação Número: 2018061302044080853073

Informação obtida em 13/06/2018, às 15:23:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Pau d'Alho	PROCESSO Nº: FOLHA Nº 117
------------------------------------	---------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE MARCO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.584.556/0001-62

Certidão nº: 151790582/2018

Expedição: 13/06/2018, às 15:24:45

Validade: 09/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e D E M A R C O L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
84.584.556/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

Prefeitura Municipal F. e F. e F.	PROCESSO Nº FOLHA Nº 118
--------------------------------------	--------------------------------

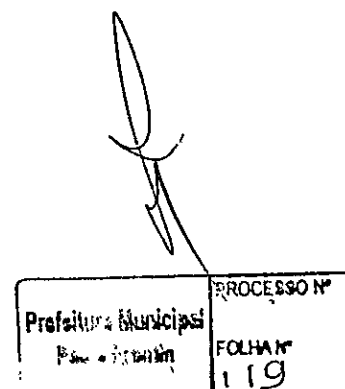
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA			
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 84.584.556/0010-53	COM PROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 01/12/2013
INSCRIÇÃO ESTATUAL 257.217.983	NOME EMPRESARIAL DE MARCO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/12/2013 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2013			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA PADRE ANCHIETA	NÚMERO 276	COMPLEMENTO *****	
CEP 89400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIÃO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 26/11/2013			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 07/06/2018 09:33:23 (data e hora de Brasília).





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DE MARCO LTDA**
CNPJ/CPF: **84.584.556/0010-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140044675483**
Data de emissão: **15/05/2018 17:10:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **14/07/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/06/2018 15:19:54

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
13.000.000	FOLHA Nº
	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 185452018

Nome / Razão Social

DE MARCO LTDA CNPJ: 84.584.556/0010-53

Endereço

RUA: PADRE ANCHIETA

BAIRRO: Cidade Nova

NÚMERO: 276

COMPL:

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativos às inscrições abaixo caracterizadas, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 13 de Junho de 2018

Código de Controle

DBA1427M4OSR7751

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua PADRE ANCHIETA, 126 - Centro
Porto União (SC) - CEP: 89.400-000 - Fone: (42) 523-1155

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Setor de Tributos	FOLHA Nº
	124



15/05/2018

7473385

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto União

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5337077

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto União, com distribuição anterior à data de 14/05/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DE MARCO LTDA RENAULT, portador do CNPJ: 84.584.556/0010-53. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.401/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto União, terça-feira, 15 de maio de 2018.

PEDIDO Nº:



7473385

Prefeitura Municipal Paula Freitas	PROCESSO Nº FOLHA Nº 122
---------------------------------------	--------------------------------

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DE MARCO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 84.584.556/0001-62
Número de Ordem do Livro: 82
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DE MARCO LTDA
NIRE 42200087333
CNPJ 84.584.556/0001-62
Número de Ordem 82
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
Município JOACABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/07/1953
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital 935808

TERMO DE ENCERRAMENTO

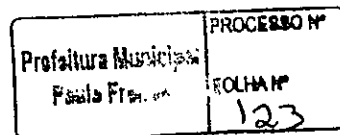
Nome Empresarial DE MARCO LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem 82
Quantidade total de linhas do arquivo digital 935808
Data de início 01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.FE.AE.BB.57.81.84.87.C6.CC.FE.65.C8.F4.9E.E0.A2.4D.01.26-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DE MARCO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 84.584.556/0001-62

Número de Ordem do Livro: 82

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

31/12/2017

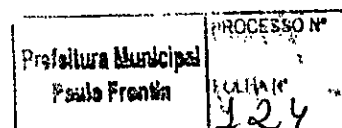


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.FE.AE.BB.57.81.84.87.C6.CC.FE.65.C8.F4.9E.E0.A2.4D.01.26-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42200087333	CNPJ 84.584.556/0001-62
NOME EMPRESARIAL DE MARCO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 82
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 00.FE.AE.BB.57.81.84.87.C6.CC.FE.65.C8.F4.9E.E0.A2.4D.01.26	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	05865526936	RAFAEL TOZZO:05865526936	1779587	04/01/2018 a 03/01/2021	Sim
Contador	69110999949	MAURO LUIZ FRACASSO:69110999949	13537397	06/04/2016 a 06/04/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

00.FE.AE.BB.57.81.84.87.C6.CC.FE.65.
C8.F4.9E.E0.A2.4D.01.26-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/05/2018 às 14:39:58

75.9B.BF.DF.2A.A4.D6.6B
A1.7D.5B.8C.65.72.BC.4E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DE MARCO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 84.584.556/0001-62

Número de Ordem do Livro: 82

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DRE

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 83.590.302,90	R\$ 112.679.792,66
Venda de Mercadorias	R\$ 79.837.505,20	R\$ 108.131.657,08
Prestação de Serviços	R\$ 3.752.797,70	R\$ 4.548.135,58
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	R\$ (1.798.600,69)	R\$ (2.541.768,79)
(-) Impostos e Contribuições	R\$ (1.033.667,38)	R\$ (1.287.265,76)
(-) Devoluções e Cancelamentos	R\$ (764.933,31)	R\$ (1.254.503,03)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 81.791.702,21	R\$ 110.138.023,87
(-) CUSTOS DAS VENDAS	R\$ (71.110.724,52)	R\$ (95.420.728,04)
(-) De Mercadorias	R\$ (69.960.051,48)	R\$ (93.851.195,13)
(-) De Serviços	R\$ (1.150.673,04)	R\$ (1.569.532,91)
LUCRO BRUTO	R\$ 10.680.977,69	R\$ 14.717.295,83
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (13.891.202,90)	R\$ (19.068.148,51)
(-) Despesas Com Vendas	R\$ (9.734.621,04)	R\$ (12.204.475,91)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (1.360.038,78)	R\$ (1.570.446,19)
(-) Depreciações e Amortizações	R\$ (1.000.361,63)	R\$ (1.569.572,46)
(-) Despesas Tributárias	R\$ (564.631,14)	R\$ (711.965,48)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (1.777.555,00)	R\$ (3.327.591,46)
Receitas Financeiras	R\$ 546.004,69	R\$ 315.902,99
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 3.915.916,96	R\$ 5.409.814,40
LUCRO ANTES DA PROVISÃO I.R. E CSLL	R\$ 705.691,75	R\$ 1.058.961,72
(-) Provisão p/Imposto de Renda e C.Social	R\$ (266.271,08)	R\$ (408.425,01)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 439.420,67	R\$ 650.536,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.FE.AE.BB.57.81.84.87.C6.CC.FE.65.C8.F4.9E.E0.A2.4D.01.26-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

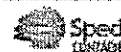
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal Paulo de Faria	PROCESSO Nº FOLHA Nº 126
--	--------------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DE MARCO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 84.584.556/0001-62

Número de Ordem do Livro: 82

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

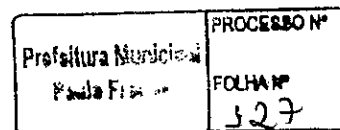
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 33.556.741,05	R\$ 37.381.756,52
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 20.892.846,34	R\$ 25.350.725,16
DISPONIBILIDADE	R\$ 805.412,41	R\$ 3.391.190,70
CAIXA GERAL	R\$ 56.532,08	R\$ 76.607,75
FUNDO FIXO	R\$ 4.430,85	R\$ 20.498,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 424.253,55	R\$ 2.097.923,03
APLIC.DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 320.195,93	R\$ 1.196.161,48
CREDITOS OPERACIONAIS	R\$ 4.317.415,29	R\$ 5.237.323,37
CONTAS A RECEBER	R\$ 3.074.489,62	R\$ 4.078.506,26
CHEQUES A RECEBER	R\$ 731.147,25	R\$ 1.048.748,59
CREDITOS RENAULT	R\$ 511.778,42	R\$ 110.068,52
CREDITOS DIVERSOS	R\$ 2.404.287,55	R\$ 1.474.352,07
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 40.787,51	R\$ 25.196,08
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	R\$ 1.256.569,32	R\$ 413.616,03
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 951.260,00	R\$ 951.260,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 155.670,72	R\$ 84.279,96
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	R\$ 1.540.297,96	R\$ 2.491.141,65
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	R\$ 1.540.297,96	R\$ 2.491.141,65
ESTOQUES	R\$ 11.794.130,28	R\$ 12.675.251,20
ESTOQUE DE VEICULOS NOVOS	R\$ 5.063.027,54	R\$ 6.356.477,70
ESTOQUE VEICULOS SEMI-NOVOS	R\$ 4.314.279,52	R\$ 3.910.823,47
ESTOQUE DE PECAS E ACESSORIOS	R\$ 2.416.823,22	R\$ 2.407.950,03
APLIC.DE RECURSOS EM DESPESAS	R\$ 31.302,85	R\$ 81.466,17
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 31.302,85	R\$ 42.119,17
ALMOXARIFADO	R\$ (0,00)	R\$ 39.347,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 12.663.894,71	R\$ 12.031.031,36
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 40.487,05	R\$ 87.039,09
INVEST.TEMPOR.A LONGO PRAZO	R\$ 40.487,05	R\$ 87.039,09
INVESTIMENTOS	R\$ 47.483,46	R\$ 77.980,12
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	R\$ 46.915,48	R\$ 77.412,14
APLICACOES POR INCENTIVOS FISCAIS	R\$ 567,98	R\$ 567,98
IMOBILIZADO	R\$ 12.575.924,20	R\$ 11.866.012,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.FE.AE.BB.57.81.84.87.C6.CC.FE.65.C8.F4.9E.E0.A2.4D.01.26-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DE MARCO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 84.584.556/0001-62

Número de Ordem do Livro: 82

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

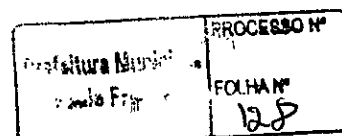
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOVEIS	R\$ 5.888.296,32	R\$ 5.888.296,32
BENS MOVEIS	R\$ 5.686.372,79	R\$ 6.546.033,20
BENS INTANGIVEIS	R\$ 3.844.218,41	R\$ 3.844.218,41
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (1.938.150,93)	R\$ (2.289.350,67)
(-) (-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	R\$ (904.812,39)	R\$ (2.123.185,11)
PASSIVO	R\$ 33.556.741,05	R\$ 37.381.756,52
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 15.508.009,56	R\$ 18.361.926,37
DEBITOS MERCANTIS	R\$ 12.344.933,96	R\$ 15.757.351,73
FORNECEDORES	R\$ 10.097.280,27	R\$ 13.755.997,44
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 2.247.653,69	R\$ 2.001.354,29
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.165.907,98	R\$ 955.982,37
BANCOS CONTA EMPRESTIMOS	R\$ 1.120.825,63	R\$ 809.446,79
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	R\$ 45.082,35	R\$ 146.535,58
(-) OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	R\$ (675.463,76)	R\$ (954.271,18)
TRIBUTOS A/VENDAS A RECOLHER	R\$ 146.541,42	R\$ 214.275,77
OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER	R\$ 35.013,61	R\$ 200.018,58
ENCARGOS C/PESSOAL A PAGAR	R\$ 308.316,25	R\$ 330.852,51
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 185.592,48	R\$ 209.124,32
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 885.549,08	R\$ 138.099,10
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 885.549,08	R\$ 138.099,10
PROVISOES DIVERSAS	R\$ 436.154,78	R\$ 556.221,99
PROVISOES FERIAS E 13 SALARIO	R\$ 436.154,78	R\$ 556.221,99
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 6.408.104,33	R\$ 6.867.410,02
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 6.408.104,33	R\$ 6.867.410,02
EMPREST. FINANC. A LONGO PRAZO	R\$ 2.758.470,59	R\$ 2.683.062,10
DEBITOS C/QUOTISTA	R\$ 944.548,36	R\$ 1.435.116,80
OBRIG. TRIBUT./IMPOSTOS DIFERIDOS	R\$ 1.746.407,38	R\$ 1.735.151,12
OUTROS EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	R\$ 860.000,00	R\$ 740.000,00
PROVISOES PARA CONTINGENCIAS	R\$ 98.678,00	R\$ 274.080,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 11.640.627,16	R\$ 12.152.420,13
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.302.540,00	R\$ 3.302.540,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 3.302.540,00	R\$ 3.302.540,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.FE.AE.BB.57.81.84.87.C6.CC.FE.65.C8.F4.9E.E0.A2.4D.01.26-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DE MARCO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 84.584.556/0001-62

Número de Ordem do Livro: 82

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVA DE CAPITAL	R\$ 3.390.084,90	R\$ 3.368.234,50
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 3.390.084,90	R\$ 3.368.234,50
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 4.948.002,26	R\$ 5.481.645,63
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 4.948.002,26	R\$ 5.481.645,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.FE.AE.BB.57.81.84.87.C6.CC.FE.65.C8.F4.9E.E0.A2.4D.01.26-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

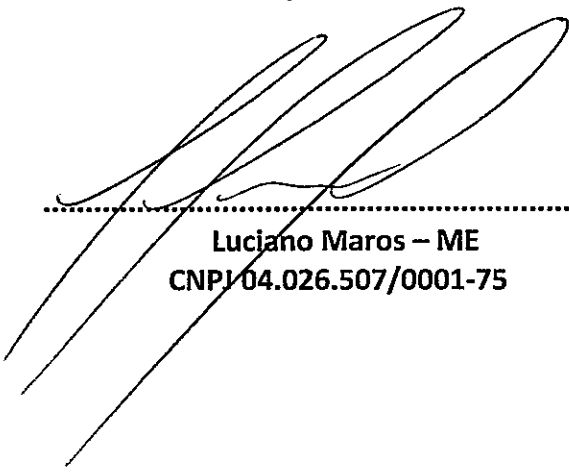
Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Fábio Freire	OLHA Nº
	129

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa DE MARCO LTDA, com sede na Rua Padre Anchieta, nº. 276, bairro Cidade Nova, CEP 89400-000, Cidade Porto União - Sc, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.584.556/0010-53 realizou o procedimento de venda, veículo Renault, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual até a presente data.

PORTO UNIÃO, 13 DE JUNHO DE 2018



.....
Luciano Maros – ME
CNPJ 04.026.507/0001-75



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 130
---------------------------------------	--------------------------------



De Marco

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018**

DECLARAÇÃO INCISO XXXIII

De Marco Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0010-53, sediada na Rua Padre Anchieta, 276, cidade de Porto União- SC, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Porto União, 13 DE JUNHO de 2018.

DE MARCO LTDA
RAFAEL TOZZO
RG: 3260278 SESP/SC
CPF: 058.655.269-36

84.584.556/0010-53
DE MARCO LTDA.
RUA PADRE ANCHIETA, 276
CIDADE NOVA - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
	131



De Marco

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto União, 13 de JUNHO de 2018.

DE MARCO LTDA
RAFAEL TOZZO
RG: 3260278 SESP/SC
CPF: 058.655.269-36

84.584.556/0010-537

DE MARCO LTDA.

RUA PADRE ANCHIETA, 276
CIDADE NOVA - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

Prefeitura Municipal Paulo Freitas	PROCESSO Nº FOLHA Nº 132
---------------------------------------	--------------------------------

ENVELOPE

ENVELOPE



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 25/2018

Equipamentos

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO

Lote	Item	Descrição	Marcas/Modelo	Quantidade
0001	0001	AUTOMÓVEL NOVO		1,00
Um automóvel novo com especificações mínimas: zero quilômetro; 5 passageiros; 5 portas; ano de fabricação 2017; cor branca, com potência de no mínimo 80 CV; caixa de câmbio com 05 marchas à frente e 01 marcha à ré automática; rodas no mínimo aro 14; assentos dianteiros reclináveis; banco traseiro rebatível; cintos de segurança dianteiros retráteis; cintos de segurança laterais, fixos de 03 (três) pontos, travamento automático das portas, freios com sistema ABS, ar condicionado, desembaçador traseiro, travas elétricas, direção hidráulica ou eletro-hidráulica e banco do motorista com regulagem de altura, air bags do motorista e passageiro, computador de bordo, sistema de som com MP3, USB E BLUETOOTH, protetor de cârter, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei e garantia de 03 (três) anos ou mais, ou 100 mil km. O veículo deverá ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do " APSUS" para o transporte sanitário (conforme padrão do estado do Paraná).				

Fornecedor	DE MARCO LTDA	Renault/Sandero Expression	Vencedor
Rodada	Valor		

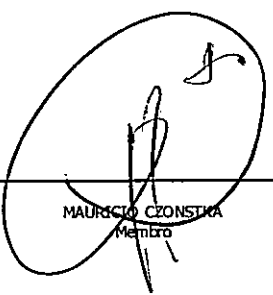
Lance Inicial 46.300,00

1 46.300,00

Fornecedor	VERITÀ VEÍCULOS LTDA	Declinou
Rodada	Valor	

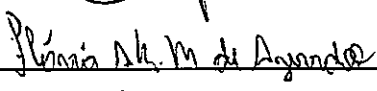
Lance Inicial 62.250,00

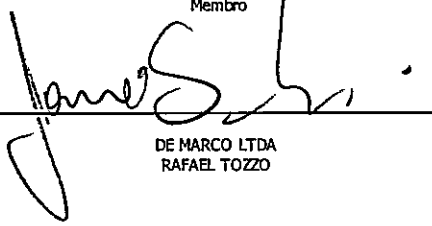

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

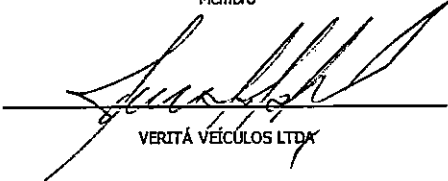

MAURICIO CZORNICKA
Membro


ANGELICA CRISTINA COBOS
Membro

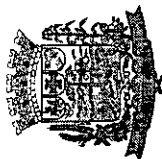

RAFAELA CARUS GODOY
Membro


FLÁVIA A K M DE AZEVEDO
Membro


DE MARCO LTDA
RAFAEL TOZZO


VERITÀ VEÍCULOS LTDA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 135
---------------------------------------	--------------------------------



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 25/2018

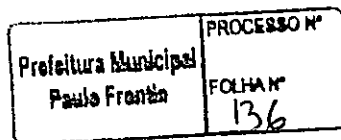
Página: 1

Data abertura: 14/06/2018 Data julgamento: 14/06/2018 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
001 - AUTOMÓVEL NOVO	U	1,00	48.300,00 *	Renault	62.250,00	

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

48.300,00



CNPJ: 84.584.556/0001-53 - DE MARCO LTDA

CNPJ: 83.528.232/0004-97 - VERITÁ VEÍCULOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
14/06/2018 09:58:59

Emitido por: Angélica Cristina Cobos, na versão: 3519 r



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 25/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	25840 AUTOMÓVEL NOVO	U	1,00	Classificado	Renault	Sandero Expression	46.300,00	46.300,00	*
VALOR TOTAL:							46.300,00		

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 137
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Um automóvel novo com especificações mínimas: zero quilômetro, 5 passageiros, 5 portas, ano de fabricação 2017, cor branca, com potência de no mínimo 80 CV, caixa de câmbio com 05 marchas a frente e 01 marcha à ré, ou automático, rodas no mínimo aro 14, assentos dianteiros reclináveis, banco traseiro rebatível, cinto de segurança dianteiros retráteis, cintos de segurança laterais, fixos de 03 (três) pontos, travamento automático das portas, freios com sistema ABS, ar condicionado, desembaçador traseiro, travas elétricas, direção hidráulica ou eletro-hidráulica e banco do motorista com regulagem de altura, air bags do motorista e passageiro, computador de bordo, sistema de som com MP3, USB E BLUETOOTH, protetor de cárter, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei e garantia de 03 (três) anos ou mais, ou 100 mil km. O veículo deverá ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do "APSUS" para o transporte sanitário (conforme padrão do estado do Paraná).

Aos quatorze dias de junho de 2018, às 09:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PARANÁ, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pelos Decretos nº 40 e 41 de 19 de maio de 2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da Comissão de Licitação e os representantes das empresas abaixo discriminadas:

DE MARCO LTDA, VERITÁ VEÍCULOS LTDA, 84.584.556/0010-53, 83.528.232/0004-97

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 138
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Inicialmente se procedeu a leitura do teor das mesas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricados todos os envelopes. Após o Credenciamento das empresas procedeu-se a abertura do envelope das propostas de preços, com a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preços e outros fatores previstos no edital, sendo que conforme se observa pela apuração contida no MAPA foi emitido o parecer discriminado com o(s) vencedor(es).

LISTA DE PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
DE MARCO LTDA	84.584.556/0010-53	RAFAEL TOZZO		058.655.269-36	60	10 Dia(s)
VERITÁ VEÍCULOS LTDA	83.528.232/0004-97				60	60 Dia(s)

LISTA DE PRODUTOS VENCEDORES POR FORNECEDOR:

DE MARCO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AUTOMÓVEL NOVO Um	Renault	Sandero Expressio n	U	1,00	46.300,00	46.300,00
TOTAL								46.300,00

Após análise, a comissão emitiu o seguinte Parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

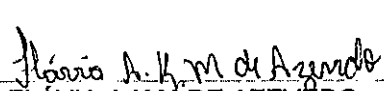
Paulo Frontin, 14 de junho de 2018:

LISTA DE MEMBROS DA COMISSÃO:

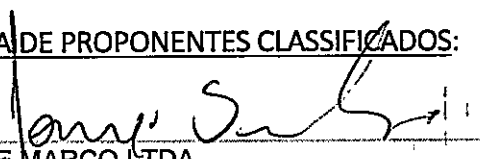

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro
061.717.609-43


MAURICIO CZONSTKA
Membro
033.223.509-24


ANGELICA CRISTINA COBOS
Membro
097.639.169-41


FLÁVIA A K M DE AZEVEDO
Membro
087.979.329-57

LISTA DE PROPONENTES CLASSIFICADOS:


DE MARCO LTDA
84.584.556/0010-53
R PADRE ANCHIETA, 276 - CEP: 89400000
BAIRRO: CIDADE NOVA CIDADE/UF: Porto
União/SC
RAFAEL TOZZO
058.655.269-36


VERITÁ VEÍCULOS LTDA
83.528.232/0004-97
RODOVIA DEPUTADO GENÉZIO TURECK, 500
- CEP: 89287885 - BAIRRO: BOEHERWALD
CIDADE/UF: São Bento do Sul/SC



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ — 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 80/2018

Pregão Presencial 25/2018

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Sebastião Elias da Silva Neto.
Sr. Mauricio Czonstka

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 58/61, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, com as recomendações: i) justificativa da utilização do pregão presencial; ii) ampliação do prazo de entrega do veículo;

Contudo, não ocorreu o atendimento às recomendações; Ressalto que a decisão pelo acolhimento das recomendações ou não deste parecer jurídico, envolve poder decisório da autoridade do certame, *bastando que decida pelo acolhimento ou não das referidas recomendações*, não cabendo a análise de mérito do ato, visto que foge ao controle de legalidade exercido por este subscritor.

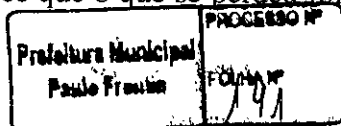
Observe que não localizei nenhuma vedação ao aproveitamento do processo licitatório deserto ou fracassado.

Entendo que o edital de licitação é parte integrante de todo o processo administrativo, que engloba, além desse edital, uma série de outros atos e documentos.

É importante destacar que o processo administrativo, quando instaurado, recebe uma numeração, que o identifica. O edital da licitação, por sua vez, também recebe uma numeração, que é diferente da numeração do processo administrativo. O processo administrativo é mais amplo que o Edital, ele contém toda a fase que antecede o edital, vale dizer, o planejamento da licitação, a própria licitação e ainda, eventualmente, o contrato.

Assim, se a fase da licitação restar fracassada ou deserta, é possível defender que a fase que a antecedeu poderá ser reaproveitada e a Administração deverá renovar apenas a fase que frustrou, vale dizer, a própria licitação. Para tanto, deverá providenciar novo edital, e esse sim, deverá conter nova numeração, porque o antigo foi finalizado com o fracasso/deserção do certame.

Assim, se após publicado o edital da licitação e ocorridas as sessões correspondentes, esta restar deserta ou fracassada, parece que o que se perdeu foi o edital em >



si, mas não o processo como um todo. Vale dizer, se um edital de licitação frustrou, os atos anteriores, ocorridos na fase de planejamento, poderão ser reaproveitados, inclusive o próprio processo administrativo.

Por fim, é importante dizer que a Administração, antes de simplesmente atribuir nova numeração ao Edital e relançá-lo, deverá avaliar os motivos que levaram ao fracasso ou deserção da licitação anterior, revendo atos eventualmente praticados, refazendo orçamentos ou melhorando especificações técnicas, se for o caso, no intuito de evitar novo fracasso do certame, diligências as quais não localizei no processo administrativo.

Vale dizer que, a Administração, antes de elaborar o novo edital e publicá-lo, deverá procurar entender o que levou ao fracasso ou ao desinteresse pela licitação anterior e corrigir os eventuais erros ou falhas, colaborando para o sucesso do novo certame.

Assim, é de todo recomendável que a Administração, antes da elaboração do novo edital, identifique eventuais atos falhos que possam ter contribuído para o fracasso do Edital anterior e corrija-os.

3. A primeira sessão foi declarada deserta (conferir fl. 64/67). Contudo, pregoeiro decidiu aproveitar os atos e designar outra data para a reabertura da sessão. Assim, designou o dia 14/06/2018. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fls. 67, atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5 – Não há nos autos do processo licitatório impugnações, ou pedidos de esclarecimentos.

6 – A abertura do certame ocorreu em dia 14/06/2018, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual, embora não estivesse prevista no edital, o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

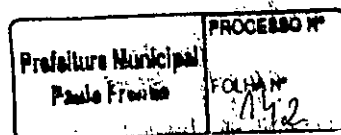
7 – Ocorreu a participação das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CI/RG, CPF	FOLHAS
DE MARCO LTDA	84.584.556/0010-53	RAFAEL TOZZO	058.655.269-36	69/81
VERITÁ VEICULOS LTDA	83.528.232/0004-97	ADILSON DE MEDEIROS	419.776.889-34	82/97

As empresas acima identificadas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em edital (fl. 104/437), verificando assim, que foram credenciadas em consonância com o edital.

8 - Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificadas as propostas, conforme fls. 98/105 dos autos.

09 – Como não ocorreu a participação de mais de três interessados, todos os licitantes apresentaram proposta de preço.



10. Encerrada a etapa competitiva, não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, da primeira classificada.

11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor, abaixo identificado:

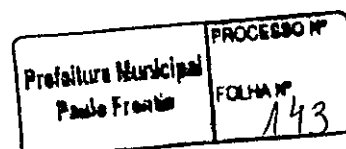
EMPRESA	CNPJ	ITENS/ LOTES VENCEDORES
DE MARCO LTDA	84.584.556/0010-53	* LOTE 1; Não venceu
VERITÁ VEICULOS LTDA	83.528.232/0004-97	

12 - Ante ao exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo: i) observar as recomendações do item 2; ii) ressalvado o item 2, vejo que **não há causa impeditiva de contratação**, podendo ser adjudicada e homologada a licitação ao licitante vencedor, identificado no item 11 supra, se assim entender conveniente ao interesse público;

A superior Consideração.

Paulo Frontin, 20 de junho de 2018.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - Centro: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 25 que teve como objetivo: Um automóvel novo com especificações mínimas: zero quilômetro, 5 passageiros, 5 portas, ano de fabricação 2017, cor branca, com potência de no mínimo 80 CV, caixa de câmbio com 05 marchas a frente e 01 marcha à ré ou automático, rodas no mínimo aro 14, assentos dianteiros reclináveis, banco traseiro rebatível, cinto de segurança dianteiros retráteis, cintos de segurança laterais, fixos de 03 (três) pontos, travamento automático das portas, freios com sistema ABS, ar condicionado, desembaçador traseiro, travas elétricas, direção hidráulica ou eletro-hidráulica e banco do motorista com regulagem de altura, air bags do motorista e passageiro, computador de bordo, sistema de som com MP3, USB E BLUETOOTH, protetor de cárter, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei e garantia de 03 (três) anos ou mais, ou 100 mil km. O veículo deverá ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do "APSUS" para o transporte sanitário (conforme padrão do estado do Paraná).

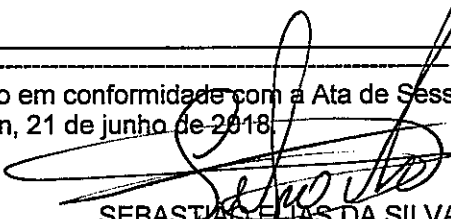
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 25/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

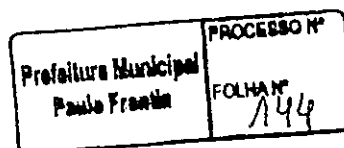
Fornecedor:

DE MARCO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AUTOMÓVEL NOVO	Renault	Sandero Expression	U	1,00	46.300,00	46.300,00
TOTAL								46.300,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.
Paulo Frontin, 21 de junho de 2018.


SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - Centro: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 25 que teve como objetivo: Um automóvel novo com especificações mínimas: zero quilômetro, 5 passageiros, 5 portas, ano de fabricação 2017, cor branca, com potência de no mínimo 80 CV, caixa de câmbio com 05 marchas a frente e 01 marcha à ré ou automático, rodas no mínimo aro 14, assentos dianteiros reclináveis, banco traseiro rebatível, cinto de segurança dianteiros retráteis, cintos de segurança laterais, fixos de 03 (três) pontos, travamento automático das portas, freios com sistema ABS, ar condicionado, desembaçador traseiro, travas elétricas, direção hidráulica ou eletro-hidráulica e banco do motorista com regulagem de altura, air bags do motorista e passageiro, computador de bordo, sistema de som com MP3, USB E BLUETOOTH, protetor de cárter, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei e garantia de 03 (três) anos ou mais, ou 100 mil km. O veículo deverá ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do "APSUS" para o transporte sanitário (conforme padrão do estado do Paraná).

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 25/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

MARCO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AUTOMÓVEL NOVO	Renault	Sandero Expression	U	1,00	46.300,00	46.300,00
TOTAL								46.300,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

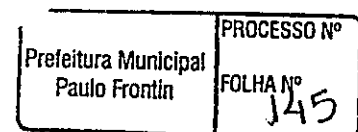
Paulo Frontin, 21 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0A4632E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2018. Edição 1533
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº 90/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: DE MARCO LTDA
CNPJ.....: 84.584.556/0010-53
Valor.....: 46.300,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
1061	02.006.04.122.0404.2073	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício	

Objeto.....: Um automóvel novo com especificações mínimas: zero quilômetro, 5 passageiros, 5 portas, ano de fabricação 2017, cor branca, com potência de no mínimo 80 CV, caixa de câmbio com 05 marchas a frente e 01 marcha à ré ou automático, rodas no mínimo aro 14, assentos dianteiros reclináveis, banco traseiro rebatível, cinto de segurança dianteiros retráteis, cintos de segurança laterais, fixos de 03 (três) pontos, travamento automático das portas, freios com sistema ABS, ar condicionado, desembaçador traseiro, travas elétricas, direção hidráulica ou eletro-hidráulica e banco do motorista com regulagem de altura, air bags do motorista e passageiro, computador de bordo, sistema de som com MP3, USB E BLUETOOTH, protetor de cárter, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei e garantia de 03 (três) anos ou mais, ou 100 mil km. O veículo deverá ser adesivado com plotagem padrão de ótima qualidade do "APSUS" para o transporte sanitário (conforme padrão do estado do Paraná).

Paulo Frontin, vinte e dois dias de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:FC039076

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/06/2018. Edição 1534
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

